



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/07/2025

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2025 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL – WWW.BLL.ORG.BR - (41) 3097-4600

E-MAIL PARA CONTATO LICITAÇÃO: licitacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São José Do Rio Pardo, sediada na Praça dos Três Poderes, 01 - Centro, São José do Rio Pardo/ SP, CEP: 13.720-031 realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais: nº 7.575, de 19 de fevereiro de 2024, nº 7.578, de 19 de fevereiro de 2024, 7.655 de 17 de maio de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente**, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em 18 lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1. A licitante deverá ofertar o **menor valor do lote** e posteriormente elaborar a sua planilha de proposta incluindo o valor unitário de cada item que compõe o lote. Os respectivos valores unitários serão conferidos e deverão estar de acordo com o estimado por esta Prefeitura.

1.2.2. A licitação é destinada exclusivamente para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte para os lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

2.6. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.13. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.13.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.14. Não poderão disputar esta licitação:

2.14.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

2.14.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.14.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.14.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.14.5. Com falência decretada ou que se encontre em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.14.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país.

2.14.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.14.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.14.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.14.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.14.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.14.12. Empresas reunidas em consórcio, pois se entende que este certame não tem objetos complexos, vultosos e não exigem alta capacidade técnica e/ou econômico financeira.

2.14.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.15. O impedimento de que trata o item 2.14.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.14.2 e 2.14.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.17. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

2.18. O disposto nos itens 2.14.2 e 2.14.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.19. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.20. A vedação de que trata o item 2.14.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.21. GARANTIA

2.21.1. Não será exigida garantia contratual.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

3.9. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor de cada item/lote;

4.1.2. Marca, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

4.1.3. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

4.1.4. Quantidade cotada, de acordo com o Termo de Referência.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens através do CHAT da plataforma BLL.

5.5. Serão desclassificadas propostas que identifiquem de alguma forma o licitante.

5.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **menor valor do lote**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA	PARTICIPAÇÃO
1	R\$ 9,31	EXCLUSIVO ME / EPP
2	R\$ 67,84	EXCLUSIVO ME / EPP
3	R\$ 144,61	EXCLUSIVO ME / EPP
4	R\$ 716,68	AMPLA CONCORRENCIA
5	R\$ 523,31	AMPLA CONCORRENCIA
6	R\$ 254,99	EXCLUSIVO ME / EPP
7	R\$ 99,37	EXCLUSIVO ME / EPP
8	R\$ 325,65	EXCLUSIVO ME / EPP
9	R\$ 487,17	AMPLA CONCORRENCIA
10	R\$ 869,58	AMPLA CONCORRENCIA
11	R\$ 270,87	EXCLUSIVO ME / EPP
12	R\$ 1.162,78	AMPLA CONCORRENCIA
13	R\$ 149,64	EXCLUSIVO ME / EPP
14	R\$ 246,40	EXCLUSIVO ME / EPP
15	R\$ 329,32	EXCLUSIVO ME / EPP
16	R\$ 438,24	EXCLUSIVO ME / EPP
17	R\$ 57,07	EXCLUSIVO ME / EPP
18	R\$ 187,26	EXCLUSIVO ME / EPP

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17.1.** A licitante deverá ofertar o menor valor por lote e posteriormente elaborar a sua planilha de proposta incluindo o valor unitário de cada item que compõe o lote. Os respectivos valores unitários serão conferidos e deverão estar de acordo com o estimado por esta Prefeitura.
- 5.18.** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo definido pela Administração, observado o disposto nos artigos 27 a 37 do Decreto Municipal nº 7578/2024.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.3.1. A licitante deverá ofertar o menor valor por lote e posteriormente elaborar a sua planilha de proposta incluindo o valor unitário de cada item que compõe o lote. Os respectivos valores unitários serão conferidos e **deverão estar de acordo com o estimado** por esta Prefeitura.

6.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1. A presença no momento da avaliação das amostras será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, caso haja o interesse em participar, o licitante deverá manifestar-se no chat, informando um meio de contato que será repassado para o setor responsável pela análise, que por sua vez avisará data e local do procedimento.

6.5.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6.5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.5.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

6.5.5. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em copia simples ou autenticada.

7.2.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7.3. O licitante deverá apresentar os documentos de habilitação em formato digital, via sistema (plataforma BLL), após solicitação do pregoeiro, no prazo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

7.3.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

7.3.2. De ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para o procedimento de verificação dos documentos de habilitação.

7.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64 e art. 40 do Decreto Municipal nº 7578/2024](#)):

7.4.1. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação após a fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

7.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 42, LC 123/06).

7.9.1. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação do Pregão (art. 23, §1º, da Lei Municipal nº 4462/2015), prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.12. A verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

7.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item.

7.14. Os licitantes deverão encaminhar a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.14.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.14.3. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

7.14.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.14.5. No caso de sociedade anônima: cópia ou resumo do estatuto jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

7.14.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

7.14.7. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

7.15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda;

7.15.2. Prova **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.15.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;

7.15.4. Prova de regularidade **estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.15.5. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.15.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

7.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.16.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.16.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.16.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.16.3. A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis, estes deverão ser apresentados através de declaração assinada pelo contador e representante da empresa, ou qualquer outro documento comprobatório, desde que os índices abaixo sejam apresentados explicitamente:

a) Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto:

$$QLG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC}$$

Onde:

AC é o **ativo** circulante;

ANC é o **ativo não** circulante;

PC é o **passivo** circulante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PNC é o **passivo não** circulante.

b) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o **ativo** circulante;

PC é o **passivo** circulante;

c) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a 1 (um) para os itens “a” (QLG) e “b” (QLC);

c.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Quociente de Liquidez Geral (QLG) e Quociente de Liquidez Corrente (QLC), será exigido para fins de habilitação Patrimônio Líquido Mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.17.1. Por se tratar de Aquisição de bens, não será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

7.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.18.1. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.18.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.18.3. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.18.4. O licitante deverá apresentar **declaração demonstrando cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição**.

7.18.5. O licitante deverá apresentar a **declaração unificada** de acordo com o ANEXO IV, sob pena de desclassificação.

7.18.5.1. As declarações constantes nos itens 7.18.1 á 7.18.4 podem ser encontradas na declaração unificada citada neste item.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, **devendo a última folha ser assinada** e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.1.1. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.1.1.2. A proposta poderá preferencialmente ser redigida de acordo com o modelo do ANEXO II deste Edital

8.1.1.3. Se possível, deverá conter na proposta os dados para a assinatura da ata de registro de preços.

8.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.1.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso.

8.1.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.1.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.1.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações aqui contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.1.7. A licitante deverá ofertar o menor valor por lote e posteriormente elaborar a sua planilha de proposta incluindo o valor unitário de cada item que compõe o lote. Os respectivos valores unitários serão conferidos e deverão estar de acordo com o estimado por esta Prefeitura.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Será(ão) incluído(s) na ata, na forma de anexo, para formação de Cadastro Reserva, o registro do(s) licitante(s) que:

9.7.1. Aceitar(em) cotar os bens, as obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

9.8. Será respeitada, na formação do Cadastro Reserva, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata da sessão pública da licitação.

9.9. A formação de Cadastro Reserva tem por objetivo o acionamento de licitantes remanescentes em caso de descumprimentos ou impossibilidade de atendimento da ata de registro de preços pelo Detentor.

9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

9.10.2. Quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 21 a 23 do Decreto Municipal nº 7655/24.

9.11. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a Detentora da ata de registro de preços terá o ajuste cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) Deixar, injustificadamente, de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Artigo 156 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.12. O prazo de vigência da ata relacionada ao objeto desta licitação será de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, segundo o art. 84 da Lei 14.133/2021.

9.13. Durante a vigência da ata, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Edital, sendo que as requisições serão expedidas à medida de sua necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

9.13.1. Por se tratar de pregão eletrônico de registro de preço a contratante poderá solicitar a entrega dos itens/serviços avulsos dos lotes negociados.

9.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida ou cancelada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, quando:

9.14.1. A detentora descumprir as condições da ata de registro de preços.

9.14.2. A detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.14.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.14.4. A detentora sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do *IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.1. Qualquer pedido de reajuste, se permitido pela legislação federal, deverá ser protocolado no setor de Protocolo da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar, para tanto, os documentos necessários para a instrução do pedido.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3. Havendo manifestação de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, mediante solicitação à Secretária de Gestão através de protocolo.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo obrigatório do sistema, não sendo aceitos os recursos encaminhados em outra forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

11.5.1. Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante deverá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços (ARP);
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato/ ata de registro de preços;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ ata de registro de preços;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato/ ata de registro de preços;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato/ ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato/ ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato/ ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (*cinco décimos por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (*sete centésimos por cento*) do valor total do contrato/ ata de registro de preços por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (*dois por cento*), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato/ ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato/ ata de registro de preços.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato/ ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato/ ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

[14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/ ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ ata de registro de preços ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.1.1. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br ou protocolada no setor de protocolo desta prefeitura no endereço citado neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

14.2. O pregoeiro com o apoio da comissão de contratação, responderão aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento do pedido limitados ao último dia útil anterior à datada abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis técnicos ou responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

14.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro com apoio da comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial desta prefeitura e no sistema BLL, dentro do prazo estabelecido no item 14.2, e vincularão os participantes e a Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, propostas e TODOS OS ANEXOS, inclusive o Termo de Referência e ETP.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. O licitante/contratado/fornecedor/conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.13. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e seus Anexos.

15.14. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.15. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.16. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São José do Rio Pardo – SP.

15.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma BLL e no site desta prefeitura: <https://saojosedoriopardo.sp.gov.br>.

15.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.19.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.19.2. ANEXO II – Modelo de Proposta

15.19.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.19.4. ANEXO IV – Declaração Unificada

15.19.5. O Estudo Técnico Preliminar estará disponível, em arquivo separado, junto ao Edital e seus anexos.

São José do Rio Pardo, 28 de julho de 2025.

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e
Trânsito - SMSPT

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação - SME

Iury Feres Abrão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SMEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Marcos Rogério Maziero Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Meio
Ambiente e Zeladoria - SMAMAZ

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão
Social - SAIS

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos

Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SMTC

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. OBJETO:

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo-SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - Almofadas para carimbo - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	almofada para carimbo azul n.03	UN.	60		
2	almofada para carimbo preta n.03	UN.	75		
3	almofada para carimbo vermelha n.03	UN.	40		
TOTAL					

LOTE 2 - Gizes e apagadores - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	apagador e depósito feito em madeira natural produto feito em pinus, lixado, com feltro de 4mm com depósito para giz.	UN.	86		
5	apagador para quadro branco produzido em plástico abs nas dimensões aproximadas 14x2,5cm,- possuir feltro 8mm tratado	UN.	149		
6	giz escolar branco cilíndrico plastificado antialérgico não tóxico, não suja as mãos caixa com 50 bastões	CX.	509		
7	giz escolar colorido cilíndrico plastificado antialérgico não tóxico, não suja as mãos caixa com 50 bastões	CX.	406		
8	gizão de cera com 12 cores, diferentes e vivas, composição ceras, cargas minerais e pigmentos atóxicos; deve resistir à pressão normal de uso. Medidas aproximadas 10 cm altura e 1 cm de largura. informações do produto na embalagem, selo INMETRO.	ES.	115		
TOTAL					

LOTE 3 – Colas - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
9	aplicador de cola quente tipo pistola, p/bastão grosso, bivolt, 40 w, com selo INMETRO	UN.	108		
10	aplicador de cola quente, tipo pistola, para bastões finos, bivolt, 20w, com selo INMETRO	UN.	125		
11	bastão de cola quente em silicone, grosso,	UN.	1333		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	diâmetro aprox.11mm x 300mm de comprimento				
12	bastão de cola quente em silicone, fino, diâmetro aprox.7mm x 300mm de comprimento	UN.	2596		
13	cola branca, não tóxica, em frasco resistente embalagem de 1 litro	LT.	84		
14	cola colorida c/glitter, estojo c/ 6 cores sortidas de aproximadamente 23gr cada, c/ selo INMETRO	ES.	250		
15	cola colorida estojo c/ 6 cores sortidas com aproximadamente 23gr cada, c/selo INMETRO	ES.	140		
16	cola transparente ou branca com no mínimo 100g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, atóxico e químico responsável com validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	UN.	614		
17	Cola em Bastão 40g	UN.	272		
18	Tubo de Cola adesiva instantânea ciano acrílico - 100g	UN.	62		
19	Cola Permanente 250g	UN.	4		
20	Cola de silicone 60ml	UN.	87		
TOTAL					

LOTE 4 – Sulfite - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
21	Papel sulfite A4 branco 75 g/m2 com 500 fl	PCT	6542		
TOTAL					

LOTE 5 – Papéis - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
22	carbono para papel, cor azul cx com 50 und	FL	38		
23	Papel Vergê 180g A4 210x297 Creme	FL	195		
24	papel camurça 40 x 60 na cor amarela	FL	318		
25	papel camurça 40 x 60 na cor azul escuro.	FL	268		
26	papel camurça 40 x 60 na cor marrom.	FL	268		
27	papel camurça 40 x 60 na cor preto.	FL	268		
28	papel camurça 40 x 60 na cor verde.	FL	288		
29	papel camurça 40 x 60 na cor vermelha.	FL	318		
30	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor amarela.	FL	468		
31	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor azul claro.	FL	468		
32	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor azul.	FL	498		
33	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor laranja.	FL	468		
34	papel cartão fosco tamanho mínimo	FL	468		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	48x60cm na cor pink.				
35	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor preto.	FL	968		
36	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor verde.	FL	468		
37	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor vermelho.	FL	468		
38	papel celofane cor: amarelo translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1242		
39	papel celofane cor: azul translúcido, medidas aproximadas de 85 x 100	FL	1222		
40	papel celofane cor: transparente estampado, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1222		
41	papel celofane cor: transparente, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1232		
42	papel celofane cor: verde translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1242		
43	papel celofane cor: vermelho translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1242		
44	papel color set medida 48 x 66cm cor amarela.	FL	977		
45	papel color set medida 48 x 66cm cor azul claro.	FL	977		
46	papel color set medida 48 x 66cm cor azul escuro.	FL	977		
47	papel color set medida 48 x 66cm cor laranja.	FL	977		
48	papel color set medida 48 x 66cm cor pink.	FL	977		
49	papel color set medida 48 x 66cm cor preto.	FL	977		
50	papel color set medida 48 x 66cm cor vermelho.	FL	977		
51	papel color set medida 48 x 66cm cor marrom.	FL	977		
52	papel color set medida 48 x 66cm cor verde.	FL	977		
53	papel crepom com 02 metros, cor amarelo.	ROLO	918		
54	papel crepom com 02 metros, cor azul claro.	ROLO	818		
55	papel crepom com 02 metros, cor azul escuro.	ROLO	818		
56	papel crepom com 02 metros, cor branco.	ROLO	818		
57	papel crepom com 02 metros, cor laranja.	ROLO	768		
58	papel crepom com 02 metros, cor marrom.	ROLO	818		
59	papel crepom com 02 metros, cor pink.	ROLO	768		
60	papel crepom com 02 metros, cor preto.	ROLO	758		
61	papel crepom com 02 metros, cor rosa.	ROLO	823		
62	papel crepom com 02 metros, cor verde claro.	ROLO	818		
63	papel crepom com 02 metros, cor verde.	ROLO	823		
64	papel crepom com 02 metros, cor vermelho.	ROLO	818		
65	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm	FL	448		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	na cor amarela				
66	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor azul escuro	FL	388		
67	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor branca	FL	3878		
68	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor verde	FL	388		
69	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor laranja	FL	568		
70	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor rosa	FL	568		
71	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor roxo	FL	568		
72	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor vermelha.	FL	568		
73	papel dobradura (espelho) medindo aprox. 48cm x 60 cm cor amarela.	FL	294		
74	papel dobradura (espelho) medindo aprox. 48cm x 60 cm cor azul escuro.	FL	294		
75	papel dobradura (espelho) medindo aprox..48cm x 60 cm cor verde bandeira.	FL	244		
76	papel dobradura (espelho) medindo aprox. 48cm x 60 cm cor vermelha.	FL	244		
77	papel laminado medida aprox..48x60cm azul.	FL	410		
78	papel laminado medida aprox. 48x60cm dourado.	FL	450		
79	papel laminado medida aprox. 48x60cm prata.	FL	430		
80	papel laminado medida aprox. 48x60cm verde.	FL	430		
81	papel laminado medida aprox. 48x60cm rosa.	FL	430		
82	papel laminado medida aprox. 48x60cm vermelha.	FL	430		
83	papel para flip-chart serrilhado 64x88 50 folhas	BL	36		
84	papel sulfite 40 - 120 g/m2 - pacote com 50 folhas	PCT	674		
85	papel sulfite 60 180gm/m formato a4 pacote com 50 folhas	PCT	510		
86	papel sulfite A3 medindo 297x420mm 75gr/m2 tipobopp.com selo fsc ou celfor, alcalino pct com 500 fls branco	PCT	19		
87	papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, 210x297mm cor amarelo pacote com 100 folhas	PCT	398		
88	papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, 210x297mm cor azul pacote com 100 folhas	PCT	404		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

89	papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, 210x297mm cor rosa com 100 folhas	PCT	394		
90	papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, 210x297mm cor verde pacote com 100 folhas	PCT	401		
91	bloco de notas em papel destacável - 50 fls	BL	335		
92	bloco de recado adesivo 38x50mm pacote com 4 - cores neon	PCT	114		
93	Bloco de Papel Canson para desenho tamanho A4 com 20 folhas	UN.	16		
94	Bloco de Papel Canson A3 200 grs Creme	UN.	20		
95	Bloco de papel Canson A3 200 grs branco	UN.	20		
96	Bloco de Papel canson A2 200 grs Creme	UN.	14		
97	Bloco de papel Canson A2 200 gras Branco	UN.	14		
98	Papel Paraná tamanho 80X100, Nº 120 - 417 GR	UN.	98		
99	Papel criativo A4 120g 24 folhas - 8 cores	PCT	592		
100	cartolina cor amarela 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	768		
101	cartolina cor azul 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	768		
102	cartolina cor branca 500mmx660mm 150 g/m2	FL.	1778		
103	cartolina cor rosa 500mmx660mm 150 g/m2	FL.	768		
104	cartolina cor verde 500mmx660mm 150 g/m2	FL.	768		
105	Fichas pautadas nº3 - 100 folhas - 5x8 - formato 202mm x 124mm	UN.	16		

LOTE 6 - Placa de E.V.A. - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
106	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor amarela.	FL	950		
107	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor azul.	FL	850		
108	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor azul escuro.	FL	845		
109	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor bege.	FL	825		
110	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor branca.	FL	930		
111	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor cinza.	FL	725		
112	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor laranja.	FL	850		
113	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor lilás.	FL	750		
114	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor marrom.	FL	840		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

115	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor preta	FL	825		
116	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor rosa.	FL	850		
117	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor roxo.	FL	750		
118	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor verde claro.	FL	805		
119	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor verde escuro.	FL	905		
120	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor vermelho.	FL	950		
121	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm na cor prata	FL.	540		
122	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor dourada	FL.	540		
123	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor vermelho	FL.	500		
124	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor verde	FL.	500		
125	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor azul	FL.	490		
126	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor roxo	FL.	490		
127	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor rosa	FL.	490		
TOTAL					

LOTE 7 - Bobinas - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
128	Termocolante bobina 50 cm x 50 m	RL.	1		
129	bobina papel kraft 60cm largura, 60 grs, aproximadamente 140 mt	BN	55		
130	Bobina de papel filme 28 cm x 300mt	UN	45		
131	Bobina de saco transparente picotado Tamanho Grande 35 x 50cm	BN	121		
132	Bobina para Totem - 1 via - 76x30 - branca	UN	100		
TOTAL					

LOTE 8 - Tintas para uso pedagógico e artesanato - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
133	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo	UN.	268		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor amarela				
134	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor azul	UN.	268		
135	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor branco	UN.	268		
136	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor preto	UN.	268		
137	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor verde	UN.	268		
138	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor vermelho	UN.	268		
139	tinta p/carimbo sem óleo, cor preta, frasco 40ml	UN.	80		
140	Tinta para recarregar caneta de lousa branca (Reabastecedor de pincel quadro branco) 15mL	UN.	78		
141	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor azul ultramar claro	UN.	12		
142	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor azul ultramar escuro	UN.	12		
143	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor amarelo limão	UN.	12		
144	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor branco de zinco	UN.	12		
145	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor branco de titâneo	UN.	17		
146	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Branco	UN.	38		
147	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Preto	UN.	21		
148	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo ouro	UN.	21		
149	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo Limao	UN.	21		
150	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo napoles	UN.	21		
151	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor laranja	UN.	21		
152	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor vermelho vivo	UN.	21		
153	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor vermelho china	UN.	21		
154	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor	UN.	21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	vermelho carmin				
155	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul	UN.	21		
156	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde bandeira	UN.	21		
157	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor marron	UN.	21		
158	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul real	UN.	21		
159	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul celeste	UN.	21		
160	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul cerúleo	UN.	21		
161	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul hortensia	UN.	21		
162	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul cobalto	UN.	21		
163	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul ultramar	UN.	21		
164	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul turquesa	UN.	21		
165	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul da prússia	UN.	21		
166	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde inglês	UN.	21		
167	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde veonese	UN.	21		
168	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde esmeralda	UN.	21		
169	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde oliva	UN.	21		
170	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde still de grain pardo	UN.	21		
171	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor terra siena queimada	UN.	21		
172	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor sépia sombra natural	UN.	21		
173	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor terra siena natural	UN.	21		
174	Tinta para carimbo sem óleo - cor vermelha - frasco de 40ml	UN.	18		
175	Tinta para carimbo sem óleo - cor azul - frasco de 40ml	UN.	45		
176	Tinta PVA fosca para artesanato com (CX com 6 potes) 37 mL cada	CX	72		
177	Tinta PVA fosca para artesanato cor verde 37ml	UN.	52		
178	Tinta PVA fosca para artesanato cor amarelo 37ml	UN.	52		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

179	Tinta PVA fosca para artesanato cor azul 37ml	UN.	52		
180	Tinta PVA fosca para artesanato cor branco 37ml	UN.	70		
181	Tinta PVA fosca para artesanato cor preto 37ml	UN.	52		
182	Tinta PVA fosca para artesanato cor vermelho 37ml	UN.	52		
183	Tinta PVA fosca para artesanato cor laranja 37ml	UN.	52		
184	Tinta para tecido 37 ml amarelo	UN.	157		
185	Tinta para tecido 37 ml vermelho	UN.	157		
186	Tinta para tecido 37 ml branco	UN.	117		
187	Tinta para tecido 37 ml preto	UN.	117		
188	Tinta para tecido 37 ml verde claro	UN.	117		
189	Tinta para tecido 37 ml verde escuro	UN.	117		
190	Tinta para tecido 37 ml marrom	UN.	117		
191	Tinta para tecido 37 ml laranja	UN.	117		
192	Tinta para tecido 37 ml pink	UN.	117		
193	Tinta para tecido 37 ml rosa claro	UN.	117		
194	Tinta para tecido 37 ml camursa	UN.	117		
195	Tinta para tecido 37 ml azul claro	UN.	117		
196	Tinta para tecido 37 ml azul escuro	UN.	117		
197	Tinta para tecido fosca 250 ml- Tomate	UN.	104		
198	Tinta para tecido fosca 250 ml- Verde Oliva	UN.	104		
199	Tinta para tecido fosca 250 ml- Verde folha	UN.	104		
200	Tinta para tecido fosca 250 ml- Preto	UN.	104		
201	Tinta para tecido fosca 250 ml- Branca	UN.	104		
202	Tinta para tecido 250 ml incolor/ clareador 500	UN.	104		
203	Tinta de tecido fosca 250 ml- amarelo ouro	UN.	104		
204	pintura a dedo, caixa contendo 6 frascos de cores sortidas c/30ml cada, atóxico, com selo inmetro	CAIXA	109		
205	pintura para maquiagem de palhaço - 10 cores -pintura facial, atóxica (4g cada unidade)	CAIXA	174		
206	jogos de aquarela de tubo 12 cores ; aproximadamente 5 mL cada	UN.	39		
207	Base acrílica 250 ml	UN.	49		
TOTAL					

LOTE 9 - Material de escritório e escolares básicos: lápis, canetas, pincéis, borrachas, tesouras e afins - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
208	caneta esferográfica cor: azul, composta por resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e carga removível, escrita média,	UN.	3707		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	corpo transparente cristal.				
209	caneta esferográfica cor: preta, composta por resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão, carga removível, escrita média, corpo transparente cristal.	UN.	2753		
210	caneta esferográfica cor: vermelha, composta por resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e carga removível, escrita média, corpo transparente cristal.	UN.	1840		
211	caneta hidrocor caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro aproximado de 09 mm e comprimento aproximado de 140mm, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, inmetro	COJ.	219		
212	caneta hidrocor jumbo caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, com diâmetro aproximado de 14 mm e comprimento aproximado de 120mm, ponta grossa aproximadamente 5mm, tinta lavável,, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, selo do inmetro.	COJ.	206		
213	caneta marca texto com ponta de feltro chanfrada traço de 3 a 5mm cor verde	UN.	722		
214	caneta p/ retroprojektor, escrita 2mm, estojo plástico c/6 cores sortidas	COJ.	72		
215	caneta para quadro branco, estojo com 4 cores: azul, preto, vermelho e verde, recarregável, cores vivas ponta redonda	COJ.	531		
216	caneta permanente para cd fina - 2mm	UN.	198		
217	Lápis de cor longo com 12 cores diferentes os lápis deverão ser apontados formato cilíndrico ou sextavado, com mina colorida e composto de madeira macia, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida, constar na emb. selo de certificado do inmetro.	CAIXA	234		
218	lápiz preto nº 2 lápis grafite nº 02 formato cilíndrico ou sextavado apontado, constituição uniforme, dureza hb, macia , resistente sem quebrar o grafite ao	UN.	5675		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	apontar, constar na embalagem selo de certificado do inmetro				
219	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo HB - Sextavado boa qualidade	UN.	158		
220	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 2B - Sextavado boa qualidade	UN.	59		
221	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 4B - Sextavado boa qualidade	UN.	64		
222	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 6B - Sextavado boa qualidade	UN.	57		
223	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 8B - Sextavado boa qualidade	UN.	57		
224	marca texto, ponta de feltro chanfrada, traço de 3 a 5mm, descartável, cor amarelo	UN.	902		
225	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor azul	UN.	211		
226	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor preto	UN.	212		
227	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor vermelho	UN.	134		
228	pincel chato n.12, virola de aluminio, cerdas naturais cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	172		
229	pincel chato n.18, virola de aluminio, cerdas naturais cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	175		
230	pincel chato nº 08, virola de aluminio, cerdas naturais, cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	171		
231	Pincel de acabamento nº00	UN.	20		
232	Pincel chato reto 815-2	UN.	20		
233	Pincel chato reto 815-4	UN.	20		
234	Pincel chato reto 815-6	UN.	20		
235	Lapis de cor de 48 cores de boa qualidade	UN.	88		
236	Marcador para tecido - 1.0 mm - cor a escolher	UN.	66		
237	Apontador c/depósito, formato retangular, comprimento aprox. 60mm, c/lâmina de aço temperado	UN.	287		
238	borracha branca macia para qualquer graduação de grafite e lapiseira, com medidas aproximadas de 4,06x 2,83 x 1,02 cm sem cinta (número comercial 20) inmetro	UN.	1471		
239	borracha zero branca macia para qualquer graduação de grafite e lapiseira, medidas	UN.	68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	5x7x2cm sem cinta - Inmetro				
240	compasso escolar de metal sem tira-linha	UN.	49		
241	corretivo líquido à base de água, atóxico, frasco c/18ml c/selo inmetro	UN.	317		
242	régua produzida em poliestireno cristal, com escala milimétrica, medindo 30 cm.	UN.	406		
243	régua produzida em poliestireno cristal, com escala milimétrica, medindo 60 cm.	UN.	5		
244	tesoura escolar: ponta arredondada, cabo em polipropileno com acabamento acetinado, espaçamento para três dedos, lâmina de corte em aço inoxidável, devendo vir afiada de fábrica, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. a marca do fabricante deve estar gravada no corpo do produto, a medida aproximada do produto é de 12,7 cm de comprimento.	UN.	196		
245	tesoura multiuso com cabo anatômico e lâmina de aço inox, medindo no mínimo 20cm	UN.	311		
246	Esfuminhos nº 5	UN.	32		
247	massa de modelar com 12 cores - atóxica, macia, não esfarela, não perecível a base de amido contendo 180gr com certificado do inmetro.	CAIXA	6126		
TOTAL					

LOTE 10 - Pastas, pranchetas, caixas organizadoras e afins - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
248	pasta az grande lombo estreito c/visor	UN.	164		
249	pasta az grande lombo largo c/visor	UN.	384		
250	pasta catálogo tamanho ofício capa de pvc com visor, com 50 envelopes plásticos	UN.	404		
251	pasta em cartão duplex, tamanho ofício, c/presilha plástica, plastificada, cor a escolher	UN.	891		
252	pasta plastificada em papelão cartão duplex ,tamanho ofício ,com aba e elástico colorida	UN.	802		
253	pasta suspensa marmorizada, plastificada completa, c/presilha plástica, e haste plástica removível, visor transparente e etiqueta branca	UN.	4268		
254	pasta tipo polionda c/ aba, tamanho de ofício, lombada de 55mm	UN.	340		
255	pasta tipo polionda, c/aba e elástico,	UN.	290		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	tamanho ofício, lombada de 20mm na cor a escolher				
256	Pasta Modelo L - transparente/cristal - tamanho ofício	UN.	1110		
257	Pasta com aba e elástico - tamanho ofício - em plástico transparente/cristal	UN.	467		
258	Pasta aba e elástico - tamanho meio ofício - em plástico transparente/cristal	UN.	231		
259	Pasta Sanfonada transparente com 12 divisões	UN.	134		
260	maleta poli onda lisa com alça tamanho ofício medida aproximada de 40mm colorida	UN.	39		
261	maleta poli onda lisa com alça tamanho A2 medida aproximada de 49,5cm x 3,5cm x 71 cm colorida	UN.	32		
262	Caixa plástica organizadora com tampa 5l	UN.	69		
263	Caixa plástica organizadora com tampa 15l	UN.	65		
264	Caixa plástica organizadora com tampa 30l	UN.	66		
265	Caixa plástica organizadora com tampa 60l	UN.	44		
266	Caixa plástica organizadora com tampa 80 l	UN.	48		
267	Caixa plástica multiuso sem tampa 5 l (bandeja)	UN.	91		
268	Fichario de mesa - para fichas 5x8 - índice incluso de A a Z - base antiderrapante em aço cor preto - tampa em poliestireno na cor cristal	UN.	12		
269	Fichario de mesa - para fichas 6x9 - índice incluso de A a Z - base antiderrapante em aço cor preto - tampa em poliestireno na cor cristal	UN.	4		
270	Caixa organizadora de Plástico 100 l	UN.	42		
271	arquivo morto em papelão pardo ofício medidas aproximadas : 340 x 240 x 135 mm	UN.	1646		
272	arquivo morto poli onda plástico azul	UN.	916		
273	Arquivo morto Kraft Gigante medidas minimas de 24x24x36	UN.	500		
274	envelope ofício 75g, medida 114mm x 229mm, caixa c/ 100 unid	CAIXA	29		
275	envelope saco kraft natural 75gr, medida 176 mm x 250mm, caixa c/ 250 unid	CAIXA	55		
276	envelope saco kraft natural 80gr, medida 240mm x 340mm, caixa c/ 250 unid	CAIXA	97		
277	envelope saco kraft pardo 26x36cm caixa com 250 unidades	CAIXA	60		
278	prancheta em mdf com prendedor de metal - para papel A4	UN.	182		
279	Caixa Organizadora - em plástico - com	UN.	36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	capacidade minima de 19 litros				
280	Porta documentos p/rg com aba crital - aprox. 8.0X110 - pacote com 100	PCT.	10		
281	Caixa de MDF com tampa tamanho 15x15	UN.	313		
282	Caixa Organizadora PP alveolar com travas 360mmx265mmx230mm	UN.	12		
283	Plástico 4 furos - para pasta catálogo - tamanho ofício - minimo de 0,15mm - pct com 100	PCT.	76		
284	Porta lápis/clips/lembrete cristal	UN.	169		
285	Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel Cristal	UN.	110		
TOTAL					

LOTE 11 - Cadernos e livros para uso administrativo - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
286	Caderno brochura costurado capa dura, formato ¼ medida aprox. 140mm x 200m, c/ 48 fs pautadas	UN.	435		
287	caderno brochurão : universitário, medida 200 mm x 275 mm, com 96 folhas pautadas, costurado, capa dura, com acabamento plastificado e dados do fabricante.	UN.	233		
288	caderno cartografia e desenho: medida 275mm x 200 mm, miolo em papel offset branco c/96 folhas, capa e contracapa dura.	UN.	136		
289	Caderno universitário 10 matérias, 200 folhas: medida aprox. 200mm x 275mm, miolo pautado confeccionado em papel offset branco, contendo 10 divisões, capa e contracapa dura.	UN.	527		
290	livro ata 100fs numeradas, pautado, sem margem, capa dura na cor preta , tamanho ofício	UN.	167		
291	livro ata 200 folhas preto capa dura, pautado, sem margem, tamanho ofício	UN.	141		
292	Diário classe bimestral com 8 folhas, possuir 12 quadros distintos para preenchimento.	UN.	2512		
293	Livro protocolo de correspondencia - capa dura - 104f	UN.	38		
TOTAL					

LOTE 12 - Armarinho e utilidades - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
294	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor amarelo	ROLO	52		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

295	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor azul claro	ROLO	44		
296	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor azul royal	ROLO	51		
297	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor branco	ROLO	53		
298	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor laranja	ROLO	44		
299	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor marrom	ROLO	42		
300	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor pink	ROLO	43		
301	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor preta	ROLO	43		
302	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor rosa	ROLO	43		
303	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor verde bandeira	ROLO	49		
304	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor vermelha	ROLO	48		
305	Tecido para bordar ponto cruz - Etamine 2mX1,4m - branco	UN.	27		
306	Tecido tricolini 100% algodão- Estampas variadas	METRO	80		
307	Linha para costura presponto 100 metros-branca	METRO	50		
308	Linha para costura presponto 100 metros-preto	METRO	50		
309	Linha para costura presponto 100 metros-nude	METRO	50		
310	Linha para costura presponto 100 metros-amarelo	METRO	50		
311	Linha para costura presponto 100 metros-verde	METRO	50		
312	Linha para costura presponto 100 metros-vermelha	METRO	50		
313	Linha para costura presponto 100 metros-laranja	METRO	50		
314	Linha para costura presponto 100 metros-roxo	METRO	50		
315	Linha para costura presponto 100 metros-pink	METRO	50		
316	Linha para bordar Clea cor vermelha - 1000m	ROLO	37		
317	Linha para bordar Clea cor amarelo ouro - 1000m	ROLO	33		
318	Linha para bordar Clea cor nude - 1000m	ROLO	31		
319	Agulha para ponto cruz tamanho 23	PCT	10		
320	Agulha para ponto cruz tamanho 26	PCT	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

321	Agulha de croche nº 1,5	PCT	61		
322	Agulha de croche nº 2,5	PCT	76		
323	Agulha de mão com ponta nº3	PCT	23		
324	Agulha de cego 42 mm	PCT	40		
325	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, amarelo ouro	ROLO	34		
326	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade. Amarelo mesclado	ROLO	34		
327	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, vermelho	ROLO	35		
328	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde folha	ROLO	38		
329	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde mesclado	ROLO	37		
330	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde claro	ROLO	36		
331	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, azul claro	ROLO	38		
332	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, azul escuro	ROLO	37		
333	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, laranja	ROLO	36		
334	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, marrom	ROLO	36		
335	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, marrom mesclado	ROLO	35		
336	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, rosa mesclado	ROLO	34		
337	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, rosa escuro	ROLO	36		
338	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, preto	ROLO	35		
339	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, cinza	ROLO	35		
340	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, roxo	ROLO	35		
341	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, lilás	ROLO	34		
342	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-branco/metro	METRO	105		
343	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-preto/metro	METRO	105		
344	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-vermelho/metro	METRO	105		
345	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-amarelo/metro	METRO	105		
346	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-pele/metro	METRO	105		
347	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-	METRO	105		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	verde/metro				
348	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-azul/metro	METRO	105		
349	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-rosa/metro	METRO	105		
350	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-pele rose/metro	METRO	105		
351	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-laranja/metro	METRO	105		
352	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-marrom/metro	METRO	105		
353	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2-cinza/metro	METRO	105		
354	Peça de étamine de 100 metros na cor branca	ROLO	11		
355	Saco especial para bordado, fio 12, 40x70 de boa qualidade	UN.	2003		
356	Pano de Prato para bordado (cortado) aprox. - produto 69L x 41W centímetros	UN.	810		
357	Pano de malha 50 x 100cm para gancho de tapete (bordar tapete)	UN.	100		
358	Linha fio 100% algodão mercerizado cores variadas - 500 metros	UN.	60		
359	barbante de algodão, c/6 fios, aproximadamente 101 m – cru	UN.	399		
360	Barbante de algodão n2 cru - 1kg	ROLO	142		
361	Barbante de algodão com 8 fios – rolo 250gr	ROLO	228		
362	palito para picolé em madeira, aproximadamente 120mm de comprimento pct com 100 unidades	PCT	301		
363	Espeto em madeira com 25cm – pct com 50 unidades	PCT	260		
364	Balão bexiga nº9 - cor sortida - pct 50	PCT	591		
365	Chaveiro identificador - em plástico - com etiqueta - pct 50	PCT	21		
366	Lixa de madeira 150	UN.	336		
367	Lixa madeira 220	UN.	336		
368	Fita métrica - 1,5m - 60 polegadas	UN.	61		
369	Guardanapo para decoupage - aprox. 33X33cm	UN.	260		
370	Mosquetão para chaveiro 3 cm	UN.	61		
371	Toalha de mão 23cm x 21cm cor branca	UN.	371		
372	Baralho original com 54 cartas	UN.	77		
TOTAL					

LOTE 13 – Etiquetas - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
373	Etiquetas adesiva tamanho	PCT	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	279mmx210mm com 100				
374	Etiquetas adesiva tamanho 33,9mmx101,6 com 100	PCT	32		
375	Etiquetas adesiva tamanho 129mmx26mm com 105	PCT	32		
376	Etiqueta auto adesiva em formato bolinha - 12mm diâmetro - embalagem com 210 unidades - cores a escolher	PCT	78		
377	Etiqueta auto adesiva em formulário contínuo - 89x23 - 400 - com 1 carreira - caixa com 6000 und	CAIXA	51		
378	Etiqueta adesiva 143,4mm x 199,9mm - 2 etiquetas por folha - pacote com 100	PCT	16		
379	Etiqueta completa para pasta suspensa 90mm x 70mm x 15mm - pacote com 50 unidades	PCT	245		
380	Etiqueta 50,8mm X 101,6 mm com 1000	PCT	20		
				TOTAL	

LOTE 14 - Fitas adesivas - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
381	fita adesiva crepe - branca med. Aproximadas 18mm x 50 m de boa qualidade	UND	1279		
382	fita adesiva de polipropileno cristal 45 mm x 45 m	UND	1026		
383	fita adesiva dupla face em polipropileno, medida 12mm x 30 metros	UND	392		
384	fita adesiva dupla face em polipropileno, medida 19mm x 30 metros	UND	228		
385	fita adesiva transparente 12 x 30m celofane	UND	224		
386	fita adesiva transparente 18 x 50m celofane	UND	167		
387	fita adesiva dupla face forte, 19mm x 20m	UND	206		
388	fita corretiva 5mm x 6m (corretivo em fita)	UND	326		
389	suporte durex grande	UND	52		
390	suporte durex pequeno	UND	5		
391	Fita Para Linóleo Vinílica - 30m Cada	UN	55		
392	Fita Gomada Kraft 70mmX165M	UND	89		
				TOTAL	

LOTE 15 - Grampeadores, grampos, estiletes e guilhotina - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
393	clipes de arame galvanizado tamanho 2/0, caixa c/500gr	CAIXA	182		
394	clipes de arame galvanizado, tamanho 4/0, caixa c/500gr	CAIXA	180		
395	clipes de arame galvanizado, tamanho 8/0,	CAIXA	155		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	caixa c/500gr				
396	extrator de grampos tipo espátula galvanizado	UND	215		
397	grampeador de mesa, com estrutura metálica p/grampear no mínimo 20fs, comportando grampos 26/6	UND	277		
398	grampeador de mesa, com estrutura metálica p/grampear até 50fl, comportando grampos 26/6 medidas (C+L+A) 157x40x60mm	UND	32		
399	grampeador de pressão manual tipo tapeceiro, para utilização de grampos 106/4, 106/6, 106/8	UND	223		
400	grampo 106/6-c/ 2500	CAIXA	83		
401	grampo 26 x 6 c/ 5000 und	CAIXA	308		
402	Percevejo latonado - cx com 100	CAIXA	81		
403	Colchete nº15 caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	22		
404	Grampo trilho plástico - pacote 50	PCT	84		
405	Grampo galvanizado 23/13 - caixa 5000	CAIXA	47		
406	Grampeador 23/13 - capacidade mínima de 80 folhas	UND	31		
407	elástico látex claro nº18 c/ 500grs.	CAIXA	65		
408	estilete largo, com trava	UND	314		
409	Calculadora de mesa - 12 dígitos - alimentada por pilha AA	UND	128		
410	Perfurador de papel - capacidade para 30 folhas	UND	144		
411	Fita para calculadora 13mm X 4M	UND	3		
TOTAL					

LOTE 16 - Plásticos em geral, capa para encadernação e espiral - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
412	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor amarelo brilhante	ROLO	31		
413	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor azul brilhante	ROLO	33		
414	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor verde brilhante	ROLO	33		
415	plástico auto adesivo rolo medindo 45cm largura x10mt comprimento, cor vermelho brilhante	ROLO	35		
416	plástico auto adesivo, rolo medindo 45cm largura x 10mt comprimento, fantasia ou estampado	ROLO	35		
417	plástico autoadesivo, rolo medindo 45cm x 25 metros, cor transparente	ROLO	36		
418	plástico para plastificação tamanho: a4 (220x307mm), transparente embalagem:	PCT	35		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	100 folhas duplas				
419	sacolinha plástica na cor branco leitoso 30x40 -pacote com 1.000 unidades	PCT	306		
420	saquinho de papel nº 3 - pct c/ 500 unidades	PCT	476		
421	capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente formato: a-4 embalagem com 50 unidades	PCT	67		
422	capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preto formato: a-4 embalagem com 50 unidades	PCT	67		
423	saquinho plastico branco - largura 8,5 / Altura 17cm (tipo hot dog) - pacote com 100 unidades	PCT	307		
424	rolo de plástico bolha	ROLO	5		
425	Sacola plástica - branca - 50x60 - fardo com 1000	FD	54		
426	espiral para encadernação preta 09mm espiral plástico, resistente diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas, com 50 unidades	CAIXA	6		
TOTAL					

LOTE 17 - Pilhas e baterias - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
427	pilha alcalina aa - pct com 04 und	PCT	394		
428	pilha alcalina c média - pct com 02 und	PCT	81		
429	pilha palito alcalina aaa - pacote com 04	PCT	413		
430	Bateria 9v Alcalina - unidade	UN.	32		
431	Bateria CR2032 3V cartela com 5 unidades	UN.	50		
TOTAL					

LOTE 18 - Quadros de aviso e Cavalete - EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO COM REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
432	Quadro branco - planejamento mensal - 90x60 - moldura em alumínio	UN.	61		
433	Quadro de aviso - em cortiça - 120x90 - materiais de armação em madeira	UN.	61		
434	Quadro de aviso cortiça 90cmx1m - moldura em madeira	UN.	48		
435	Cavalete De Pintura Popular 0,75m - madeira	UN.	10		
436	Cavalete De Pintura Popular 1,80m - madeira	UN.	24		
TOTAL					

1.1.1. O objeto desta contratação é considerado bem comum, uma vez que o seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente estabelecido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme artigo 20, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. O prazo de vigência da ata será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preços e poderá ser prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$xxxx (xxxxxxxx), conforme apresentado na tabela que segue em anexo.

1.3.1. O custo estimado total terá caráter sigiloso, conforme Art. 24 da lei 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para elaboração das propostas. Nessa perspectiva, o caráter sigiloso tem o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, evitando que os valores estimados influenciem em um alinhamento das propostas apresentadas

1.4. Local de entrega do objeto:

Os itens solicitados deverão ser entregues no município de São José do Rio Pardo, conforme a Ordem de Compra/Empenho, no endereço informado no documento, das 08 às 16 horas.

Os possíveis endereços são:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Secretaria Municipal de Saúde - Almoxarifado Rua Coronel Alípio Dias, 693, Centro

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS:

SAIS – Praça Oliveiros Pinheiro, 117, Centro

CRAS Vale do Redentor – Rua José Calsoni, s/nº, Vale do Redentor.

Projeto Realizar Vale – Rua José Calsoni, s/nº, Vale do Redentor.

CRAS – Cassucci – Rua Prudente Correa, s/nº, Buenos Aires.

CCCA – Eduardo Cassucci – Rua Espírito Santo, s/nº, Eduardo Cassucci.

CREAS – Rua Treze de Maio, nº 522, Centro.

Terceira Idade – Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, s/nº, Perimetral
(ao Lado Simonetti Veículos).

Central de Cadastro Único – Rua Benjamin Constant, nº 95, Centro.

CRAS Central – Rua Benjamin Constant, 95, Centro.

Programa Vida Longa – Rua Antônio Paiva, 33, Jardim dos Ipês.

Secretaria Municipal de Educação - SME:

Secretaria Municipal da Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 - Jardim Aeroporto - CEP:13720-474

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria - SMAMAZ:

Av. Nove de Julho, 60, Centro;

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL

Avenida Euclides da Cunha, nº145 bairro: Centro

Secretaria Municipal de Obras e Serviços - SMOS:

Rua Camposa Salles, nº 96, Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT:

Av. Maria Salgado Braghetta, 980 - Centro

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP:

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro.

Gabinete:

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro.

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SMTTC:

Praça Tiradentes, 30 - Centro

Importante: No decorrer da vigência da ata os locais de entrega podem ser alterados, o endereço estará indicado na ordem de compra (empenho), sempre dentro do município de São José do Rio Pardo – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita nos Estudos Técnicos Preliminares, documento este que acompanha o respectivo Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, documento este que acompanha o presente Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Buscar-se-á no processo licitatório a compra de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares; na aquisição dos materiais, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.1. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva; tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), etc. dentre outros que façam parte da composição do item.

4.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

4.1.4. As condições para o recebimento do objeto deverão observar o que prevê o artigo 140 da Lei Federal nº 14133/2021.

4.1.5. A contratação dos itens registrados neste termo será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho;

4.1.6. Os interessados em fornecer os itens pretendidos devem comprovar sua atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.1.7. Os itens licitados somente deverão ser entregues mediante o recebimento da "Ordem de compra", a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa licitante;

4.1.8. As entregas dos materiais serão parceladas, devendo ocorrer conforme solicitação e emissão de ordem de compra (empenho) pelo setor de compras e entregues no endereço constante do documento;

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Não haverá exigência de vistoria, devido à natureza do objeto.

4.5. Amostras. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos seguintes itens e quantidade:

TABELA COM ITEM E QUANTIDADE

LOTE 01 - Almofadas para carimbo

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
1	almofada para carimbo azul n.03	UN.	1
2	almofada para carimbo preta n.03	UN.	1
3	almofada para carimbo vermelha n.03	UN.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

LOTE 2 - Gizes e apagadores

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
4	apagador e depósito feito em madeira natural produto feito em pinus, lixado, com feltro de 4mm com depósito para giz.	UN.	1
5	apagador para quadro branco produzido em plástico abs nas dimensões aproximadas 14x2,5cm,- possuir feltro 8mm tratado	UN.	1
6	giz escolar branco cilíndrico plastificado antialérgico não tóxico, não suja as mãos caixa com 50 bastões	CAIXA	1
7	giz escolar colorido cilíndrico plastificado anti alérgico não tóxico, não suja as mãos caixa com 50 bastões	CAIXA	1
8	gizão de cera com 12 cores, diferentes e vivas, composição ceras, cargas minerais e pigmentos atóxicos; deve resistir à pressão normal de uso. Medidas aproximadas 10 cm altura e 1 cm de largura. informações do produto na embalagem, selo inmetro.	CAIXA	1

LOTE 3 – Colas

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
9	aplicador de cola quente tipo pistola, p/bastão grosso, bivolt, 40 w, com selo inmetro	UN.	1
10	aplicador de cola quente, tipo pistola, para bastões finos, bivolt, 20w ,com selo inmetro	UN.	1
11	bastão de cola quente em silicone, fino, diâmetro aprox.7mm x 300mm de comprimento	UN.	1
12	bastão de cola quente em silicone, grosso, diâmetro aprox.11mm x 300mm de comprimento	UN.	1
13	cola branca, não tóxica, em frasco resistente embalagem de 1 litro	UN.	1
14	cola colorida c/glitter, estojo c/ 6 cores sortidas de aproximadamente 23gr cada, c/ selo inmetro	COJ	1
15	cola colorida estojo c/ 6 cores sortidas com aproximadamente 23gr cada, c/selo inmetro	COJ	1
16	cola transparente ou branca com no mínimo 100g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, atóxico e químico responsável com validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	UN.	1
17	Cola em Bastão 40G	UN.	1
18	Tube de Cola adesiva instantanea cianoacrilico - 100g	UN.	1
19	Cola Permanente 250 g	UN.	1
20	Cola de silicone 60ml	UN.	1

LOTE 4 – Sulfite

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
21	Papel sulfite A4 branco 75 g/m2 com 500 fl	PCT	1

LOTE 5 – Papéis

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
22	carbono para papel, cor azul cx com 50 und	PCT	1
23	Papel Vergê 180g A4 210x297 Creme	FL	1
24	papel camurça 40 x 60 na cor amarela	FL	1
25	papel camurça 40 x 60 na cor azul escuro.	FL	1
26	papel camurça 40 x 60 na cor marrom.	FL	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

27	papel camurça 40 x 60 na cor preto.	FL	1
28	papel camurça 40 x 60 na cor verde.	FL	1
29	papel camurça 40 x 60 na cor vermelha.	FL	1
30	papel cartão fosco tamanho minimo 48x60cm na cor amarela.	FL	1
31	papel cartão fosco tamanho minimo 48x60cm na cor azul claro.	FL	1
32	papel cartão fosco tamanho minimo 48x60cm na cor azul.	FL	1
33	papel cartão fosco tamanho minimo 48x60cm na cor laranja.	FL	1
34	papel cartão fosco tamanho minimo 48x60cm na cor pink.	FL	1
35	papel cartão fosco tamanho minimo 48x60cm na cor preto.	FL	1
36	papel cartão fosco tamanho minimo 48x60cm na cor verde.	FL	1
37	papel cartão fosco tamanho minimo 48x60cm na cor vermelho.	FL	1
38	papel celofane cor: amarelo translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1
39	papel celofane cor: azul translúcido, medidas aproximadas de 85 x 100	FL	1
40	papel celofane cor: transparente estampado, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1
41	papel celofane cor: transparente, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1
42	papel celofane cor: verde translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1
43	papel celofane cor: vermelho translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1
44	papel color set medida 48 x 66cm cor amarela.	FL	1
45	papel color set medida 48 x 66cm cor azul claro.	FL	1
46	papel color set medida 48 x 66cm cor azul escuro.	FL	1
47	papel color set medida 48 x 66cm cor laranja.	FL	1
48	papel color set medida 48 x 66cm cor pink.	FL	1
49	papel color set medida 48 x 66cm cor preto.	FL	1
50	papel color set medida 48 x 66cm cor vermelho.	FL	1
51	papel colorset medida 48 x 66cm cor marrom.	FL	1
52	papel colorset medida 48 x 66cm cor verde.	FL	1
53	papel crepom com 02 metros , cor amarelo.	ROLO	1
54	papel crepom com 02 metros , cor azul claro.	ROLO	1
55	papel crepom com 02 metros , cor azul escuro.	ROLO	1
56	papel crepom com 02 metros , cor branco.	ROLO	1
57	papel crepom com 02 metros , cor laranja.	ROLO	1
58	papel crepom com 02 metros , cor marrom.	ROLO	1
59	papel crepom com 02 metros , cor pink.	ROLO	1
60	papel crepom com 02 metros , cor preto.	ROLO	1
61	papel crepom com 02 metros , cor rosa.	ROLO	1
62	papel crepom com 02 metros , cor verde claro.	ROLO	1
63	papel crepom com 02 metros , cor verde.	ROLO	1
64	papel crepom com 02 metros , cor vermelho.	ROLO	1
65	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor amarela	UN.	1
66	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor azul escuro	FL	1
67	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor branca	FL	1
68	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor verde	FL	1
69	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor laranja	FL	1
70	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor rosa	FL	1
71	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor roxo	FL	1
72	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor vermelha.	FL	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

73	papel dobradura (espelho)medindo aprox.. 48cm x 60 cm cor amarela.	FL	1
74	papel dobradura (espelho)medindo aprox. 48cm x 60 cm cor azul escuro.	FL	1
75	papel dobradura (espelho) medindo aprox..48cm x 60 cm cor verde bandeira.	FL	1
76	papel dobradura (espelho)medindo aprox.. 48cm x 60 cm cor vermelha.	FL	1
77	papel laminado medida aprox..48x60cm azul.	FL	1
78	papel laminado medida aprox.. 48x60cm dourado.	FL	1
79	papel laminado medida aprox. 48x60cm prata.	FL	1
80	papel laminado medida aprox.. 48x60cm verde.	FL	1
81	papel laminado medida aprox. 48x60cm rosa.	FL	1
82	papel laminado medida aprox. 48x60cm vermelha.	FL	1
83	papel para flip chart serrilhado 64x88 50 folhas	PCT	1
84	papel sulfite 40 - 120 g/m2 - pacote com 50 folhas	PCT	1
85	papel sulfite 60 180gm/m formato a4 pacote com 50 folhas	PCT	1
86	papel sulfite a3 medindo 297x420mm 75gr/m2 tipobopp.com selo fsc ou celfor, alcalino pct com 500 fls branco	PCT	1
87	papel sulfite a4 , gramatura 75g/m2, 210x297mm cor amarelo pacote com 100 folhas	PCT	1
88	papel sulfite a4 , gramatura 75g/m2, 210x297mm cor azul pacote com 100 folhas	PCT	1
89	papel sulfite a4 , gramatura 75g/m2, 210x297mm cor rosa com 100 folhas	PCT	1
90	papel sulfite a4 , gramatura 75g/m2, 210x297mm cor verde pacote com 100 folhas	PCT	1
91	bloco de notas em papel destacavel - 50 fls	UN.	1
92	bloco de recado adesivo 38x50mm pacote com 4 - cores neon	PCT	1
93	Bloco de Papel Canson para desenho tamanho A4 com 20 folhas	UN.	1
94	Bloco de Papel Canson A3 200 grs Creme	UN.	1
95	Bloco de papel Canson A3 200 grs branco	UN.	1
96	Bloco de Papel canson A2 200 grs Creme	UN.	1
97	Bloco de papel Canson A2 200 gras Branco	UN.	1
98	Papel Paraná tamanho 80X100, Nº 120 - 417 GR	UN.	1
99	Papel criativo A4 120g 24 folhas - 8 cores	PCT	1
100	cartolina cor amarela 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	1
101	cartolina cor azul 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	1
102	cartolina cor branca 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	1
103	cartolina cor rosa 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	1
104	cartolina cor verde 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	1
105	Fichas pautadas nº3 - 100 folhas - 5x8 - formato 202mm x 124mm	UN.	1

LOTE 6 - Placa de E.V.A.

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
106	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor amarela.	FL	1
107	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor azul.	FL	1
108	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor azul escuro.	FL	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

109	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor bege.	FL	1
110	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor branca.	FL	1
111	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor cinza.	FL	1
112	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor laranja.	FL	1
113	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor lilás.	FL	1
114	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor marrom.	FL	1
115	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor preta	FL	1
116	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor rosa.	FL	1
117	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor roxo.	FL	1
118	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor verde claro.	FL	1
119	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor verde escuro.	FL	1
120	placa de e.v.a.,medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor vermelho.	FL	1
121	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm na cor prata	UN.	1
122	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espesura na cor dourada	UN.	1
123	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espesurana cor vermelho	UN.	1
124	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espesura na cor verde	UN.	1
125	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espesurana cor azul	UN.	1
126	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espesurana cor roxo	UN.	1
127	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espesurana cor rosa	UN.	1

LOTE 7 - Bobinas

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
128	Termo colonte bobina 50 cm x 50 m	ROLO	1
129	bobina papel kraft 60cm largura, 60 grs, aproximadamente 140 mt	ROLO	1
130	Bobina de papel filme 28 cm x 300mt	ROLO	1
131	Bobina de saco transparente picotado Tamanho Grande 35 x 50cm	ROLO	1
132	Bobina para Totem - 1 via - 76x30 - branca	ROLO	1

LOTE 8 - Tintas para uso pedagógico e artesanato

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
------	-------------------------------------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

133	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor amarela	UN.	1
134	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor azul	UN.	1
135	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor branco	UN.	1
136	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor preto	UN.	1
137	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor verde	UN.	1
138	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor vermelho	UN.	1
139	tinta p/carimbo sem óleo, cor preta, frasco 40ml	UN.	1
140	Tinta para recarregar caneta de lousa branca (Reabastecedor de pincel quadro branco) 15mL	UN.	1
141	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor azul ultramar claro	UN.	1
142	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor azul ultramar escuro	UN.	1
143	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor amarelo limão	UN.	1
144	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor branco de zinco	UN.	1
145	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor branco de titâneo	UN.	1
146	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Branco	UN.	1
147	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Preto	UN.	1
148	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo ouro	UN.	1
149	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo Limao	UN.	1
150	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo napoles	UN.	1
151	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor laranja	UN.	1
152	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor vermelho vivo	UN.	1
153	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor vermelho china	UN.	1
154	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor vermelho carmin	UN.	1
155	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul	UN.	1
156	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde bandeira	UN.	1
157	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor marron	UN.	1
158	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul real	UN.	1
159	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul celeste	UN.	1
160	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul cerúleo	UN.	1
161	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul hortensia	UN.	1
162	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul cobalto	UN.	1
163	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul ultramar	UN.	1
164	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul turquesa	UN.	1
165	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul da prússia	UN.	1
166	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde inglês	UN.	1
167	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde veonese	UN.	1
168	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde esmeralda	UN.	1
169	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde oliva	UN.	1
170	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde still de grain pardo	UN.	1
171	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor terra siena queimada	UN.	1
172	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor sépia sombra natural	UN.	1
173	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor terra siena natural	UN.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

174	Tinta para carimbo sem óleo - cor vermelha - frasco de 40ml	UN.	1
175	Tinta para carimbo sem óleo - cor azul - frasco de 40ml	UN.	1
176	Tinta PVA fosca para artesanato com (CX com 6 potes) 37 mL cada	CX	1
177	Tinta PVA fosca para artesanato cor verde 37ml	UN.	1
178	Tinta PVA fosca para artesanato cor amarelo 37ml	UN.	1
179	Tinta PVA fosca para artesanato cor azul 37ml	UN.	1
180	Tinta PVA fosca para artesanato cor branco 37ml	UN.	1
181	Tinta PVA fosca para artesanato cor preto 37ml	UN.	1
182	Tinta PVA fosca para artesanato cor vermelho 37ml	UN.	1
183	Tinta PVA fosca para artesanato cor laranja 37ml	UN.	1
184	Tinta para tecido 37 ml amarelo	UN.	1
185	Tinta para tecido 37 ml vermelho	UN.	1
186	Tinta para tecido 37 ml branco	UN.	1
187	Tinta para tecido 37 ml preto	UN.	1
188	Tinta para tecido 37 ml verde claro	UN.	1
189	Tinta para tecido 37 ml verde escuro	UN.	1
190	Tinta para tecido 37 ml marrom	UN.	1
191	Tinta para tecido 37 ml laranja	UN.	1
192	Tinta para tecido 37 ml pink	UN.	1
193	Tinta para tecido 37 ml rosa claro	UN.	1
194	Tinta para tecido 37 ml camursa	UN.	1
195	Tinta para tecido 37 ml azul claro	UN.	1
196	Tinta para tecido 37 ml azul escuro	UN.	1
197	Tinta para tecido fosca 250 ml- Tomate	UN.	1
198	Tinta para tecido fosca 250 ml- Verde Oliva	UN.	1
199	Tinta para tecido fosca 250 ml- Verde folha	UN.	1
200	Tinta para tecido fosca 250 ml- Preto	UN.	1
201	Tinta para tecido fosca 250 ml- Branca	UN.	1
202	Tinta para tecido 250 ml incolor/ clareador 500	UN.	1
203	Tinta de tecido fosca 250 ml- amarelo ouro	UN.	1
204	pintura a dedo, caixa contendo 6 frascos de cores sortidas c/30ml cada, atóxico, com selo inmetro	CAIXA	1
205	pintura para maquiagem de palhaço - 10 cores -pintura facial, atóxica (4g cada unidade)	CAIXA	1
206	jogos de aquarela de tubo 12 cores ; aproximadamente 5 mL cada	UN.	1
207	Base acrílica 250 ml	UN.	1

LOTE 9 - Material de escritório e escolares básicos: lápis, canetas, pincéis, borrachas, tesouras e afins

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
208	caneta esferográfica cor: azul, composta por resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e carga removível, escrita média, corpo transparente cristal.	UN.	1
209	caneta esferográfica cor: preta, composta por resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão, carga removível, escrita média, corpo transparente cristal.	UN.	1
210	caneta esferográfica cor: vermelha, composta por resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e carga removível, escrita média, corpo transparente cristal.	UN.	1
211	caneta hidrocor caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta	COJ.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	de poliéster, corpo opaco ou brilhante, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro aproximado de 09 mm e comprimento aproximado de 140mm, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, inmetro		
212	caneta hidrocor jumbo caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, com diâmetro aproximado de 14 mm e comprimento aproximado de 120mm, ponta grossa aproximadamente 5mm, tinta lavável,, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, selo do inmetro.	COJ.	1
213	caneta marca texto com ponta de feltro chanfrada traço de 3 a 5mm cor verde	UN.	1
214	caneta p/ retroprojektor, escrita 2mm, estojo plástico c/6 cores sortidas	COJ.	1
215	caneta para quadro branco, estojo com 4 cores: azul, preto, vermelho e verde, recarregável, cores vivas ponta redonda	COJ.	1
216	caneta permanente para cd fina - 2mm	UN.	1
217	Lápis de cor longo com 12 cores diferentes os lápis deverão ser apontados formato cilíndrico ou sextavado, com mina colorida e composto de madeira macia, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida, constar na emb. selo de certificado do inmetro.	CAIXA	1
218	lápis preto nº 2 lápis grafite nº 02 formato cilíndrico ou sextavado apontado, constituição uniforme, dureza hb, macia , resistente sem quebrar o grafite ao apontar, constar na embalagem selo de certificado do inmetro	UN.	1
219	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo HB - Sextavado boa qualidade	UN.	1
220	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 2B - Sextavado boa qualidade	UN.	1
221	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 4B - Sextavado boa qualidade	UN.	1
222	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 6B - Sextavado boa qualidade	UN.	1
223	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 8B - Sextavado boa qualidade	UN.	1
224	marca texto, ponta de feltro chanfrada, traço de 3 a 5mm, descartável, cor amarelo	UN.	1
225	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor azul	UN.	1
226	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor preto	UN.	1
227	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor vermelho	UN.	1
228	pincel chato n.12, virola de alumínio, cerdas naturais cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	1
229	pincel chato n.18, virola de alumínio, cerdas naturais cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	1
230	pincel chato nº 08, virola de alumínio, cerdas naturais, cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

231	Pincel de acabamento nº00	UN.	1
231	Pincel chato reto 815-2	UN.	1
233	Pincel chato reto 815-4	UN.	1
234	Pincel chato reto 815-6	UN.	1
235	Lapis de cor de 48 cores de boa qualidade	UN.	1
236	Marcador para tecido - 1.0 mm - cor a escolher	UN.	1
237	Apontador c/depósito, formato retangular, comprimento aprox. 60mm, c/lâmina de aço temperado	UN.	1
238	borracha branca macia para qualquer graduação de grafite e lapiseira, com medidas aproximadas de 4,06x 2,83 x 1,02 cm sem cinta (número comercial 20) inmetro	UN.	1
239	borracha zero branca macia para qualquer graduação de grafite e lapiseira, medidas 5x7x2cm sem cinta - Inmetro	UN.	1
240	compasso escolar de metal sem tira-linha	UN.	1
241	corretivo líquido à base de água, atóxico, frasco c/18ml c/selo inmetro	UN.	1
242	régua produzida em poliestireno cristal, com escala milimétrica, medindo 30 cm.	UN.	1
243	régua produzida em poliestireno cristal, com escala milimétrica, medindo 60 cm.	UN.	1
244	tesoura escolar: ponta arredondada, cabo em polipropileno com acabamento acetinado, espaçamento para três dedos, lâmina de corte em aço inoxidável, devendo vir afiada de fábrica, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. a marca do fabricante deve estar gravada no corpo do produto, a medida aproximada do produto é de 12,7 cm de comprimento.	UN.	1
245	tesoura multiuso com cabo anatômico e lâmina de aço inox, medindo no mínimo 20cm	UN.	1
246	Esfuminhos nº 5	UN.	1
247	massa de modelar com 12 cores - atóxica, macia, não esfarela, não perecível a base de amido contendo 180gr com certificado do inmetro.	CAIXA	1

LOTE 10 - Pastas, pranchetas, caixas organizadoras e afins

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
248	pasta az grande lombo estreito c/visor	UN.	1
249	pasta az grande lombo largo c/visor	UN.	1
250	pasta catálogo tamanho ofício capa de pvc com visor, com 50 envelopes plásticos	UN.	1
251	pasta em cartão duplex, tamanho ofício, c/presilha plástica, plastificada, cor a escolher	UN.	1
252	pasta plastificada em papelão cartão duplex ,tamanho ofício ,com aba e elástico colorida	UN.	1
253	pasta suspensa marmorizada, plastificada completa, c/presilha plástica, e haste plástica removível, visor transparente e etiqueta branca	UN.	1
254	pasta tipo polionda c/ aba, tamanho de ofício, lombada de 55mm	UN.	1
255	pasta tipo polionda, c/aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 20mm na cor a escolher	UN.	1
256	Pasta Modelo L - transparente/cristal - tamanho ofício	UN.	1
257	Pasta com aba e elástico - tamanho ofício - em plástico	UN.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	transparente/cristal		
258	aba e elástico - tamanho meio ofício - em plástico transparente/cristal	UN.	1
259	Pasta Sanfonada transparente com 12 divisões	UN.	1
260	maleta poli onda lisa com alça tamanho ofício medida aproximada de 40mm colorida	UN.	1
261	maleta poli onda lisa com alça tamanho A2 medida aproximada de 49,5cm x 3,5cm x 71 cm colorida	UN.	1
262	Caixa plástica organizadora com tampa 5l	UN.	1
263	Caixa plástica organizadora com tampa 15l	UN.	1
264	Caixa plástica organizadora com tampa 30l	UN.	1
265	Caixa plástica organizadora com tampa 60l	UN.	1
266	Caixa plástica organizadora com tampa 80 l	UN.	1
267	Caixa plástica multiuso sem tampa 5 l (bandeja)	UN.	1
268	Fichario de mesa - para fichas 5x8 - índice incluso de A a Z - base antiderrapante em aço cor preto - tampa em poliestireno na cor cristal	UN.	1
269	Fichario de mesa - para fichas 6x9 - índice incluso de A a Z - base antiderrapante em aço cor preto - tampa em poliestireno na cor cristal	UN.	1
270	Caixa organizadora de Plástico 100 l	UN.	1
271	arquivo morto em papelão pardo ofício medidas aproximadas : 340 x 240 x 135 mm	UN.	1
272	arquivo morto poli onda plástico azul	UN.	1
273	Arquivo morto Kraft Gigante medidas minimas de 24x24x36	UN.	1
274	envelope ofício 75g, medida 114mm x 229mm, caixa c/ 100 unid	CAIXA	1
275	envelope saco kraft natural 75gr, medida 176 mm x 250mm, caixa c/ 250 unid	CAIXA	1
276	envelope saco kraft natural 80gr, medida 240mm x 340mm, caixa c/ 250 unid	CAIXA	1
277	envelope saco kraft pardo 26x36cm caixa com 250 unidades	CAIXA	1
278	prancheta em mdf com prendedor de metal - para papel A4	UN.	1
279	Caixa Organizadora - em plástico - com capacidade minima de 19 litros	UN.	1
280	Porta documentos p/rg com aba crital - aprox. 8.0X110 - pacote com 100	PCT.	1
281	Caixa de MDF com tampa tamanho 15x15	UN.	1
282	Caixa Organizadora PP alveolar com travas 360mmx265mmx230mm	UN.	1
283	Plástico 4 furos - para pasta catálogo - tamanho ofício - minimo de 0,15mm - pct com 100	PCT.	1
284	Porta lápis/clips/lembrete cristal	UN.	1
285	Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel Cristal	UN.	1

LOTE 11 - Cadernos e livros para uso administrativo

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
286	Caderno brochura costurado capa dura, formato ¼ medida aprox. 140mm x 200m, c/ 48 fs pautadas	UN.	1
287	caderno brochurão : universitário, medida 200 mm x 275 mm, com 96 folhas pautadas, costurado, capa dura, com acabamento plastificado e dados do fabricante.	UN.	1
288	caderno cartografia e desenho: medida 275mm x 200 mm, miolo em papel offset branco c/96 folhas, capa e contracapa dura.	UN.	1
289	Caderno universitário 10 matérias, 200 folhas: medida aprox. 200mm x	UN.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	275mm, miolo pautado confeccionado em papel offset branco, contendo 10 divisões, capa e contracapa dura.		
290	livro ata 100fs numeradas, pautado, sem margem, capa dura na cor preta , tamanho ofício	UN.	1
291	livro ata 200 folhas preto capa dura, pautado, sem margem, tamanho ofício	UN.	1
292	Diário classe bimestral com 8 folhas, possuir 12 quadros distintos para preenchimento.	UN.	1
293	Livro protocolo de correspondencia - capa dura - 104f	UN.	1

LOTE 12 - Armarinho e utilizadas

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
294	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor amarelo	ROLO	1
295	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor azul claro	ROLO	1
296	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor azul royal	ROLO	1
297	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor branco	ROLO	1
298	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor laranja	ROLO	1
299	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor marrom	ROLO	1
300	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor pink	ROLO	1
301	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor preta	ROLO	1
302	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor rosa	ROLO	1
303	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor verde bandeira	ROLO	1
304	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor vermelha	ROLO	1
305	Tecido para bordar ponto cruz - Etamine 2mX1,4m - branco	UN.	1
306	Tecido tricolini 100% algodão- Estampas variadas	METRO	1
307	Linha para costura presponto 100 metros- branca	METRO	1
308	Linha para costura presponto 100 metros- preto	METRO	1
309	Linha para costura presponto 100 metros- nude	METRO	1
310	Linha para costura presponto 100 metros- amarelo	METRO	1
311	Linha para costura presponto 100 metros- verde	METRO	1
312	Linha para costura presponto 100 metros- vermelha	METRO	1
313	Linha para costura presponto 100 metros- laranja	METRO	1
314	Linha para costura presponto 100 metros- roxo	METRO	1
315	Linha para costura presponto 100 metros- pink	METRO	1
316	Linha para bordar Clea cor vermelha - 1000m	ROLO	1
317	Linha para bordar Clea cor amarelo ouro - 1000m	ROLO	1
318	Linha para bordar Clea cor nude - 1000m	ROLO	1
319	Agulha para ponto cruz tamanho 23	PCTE	1
320	Agulha para ponto cruz tamanho 26	PCTE	1
321	Agulha de croche nº 1,5	UN.	1
322	Agulha de croche nº 2,5	UN.	1
323	Agulha de mão com ponta nº3	PCTE	1
324	Agulha de cego 42 mm	UN.	1
325	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, amarelo ouro	ROLO	1
326	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade. Amarelo mesclado	ROLO	1
327	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, vermelho	ROLO	1
328	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde folha	ROLO	1
329	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde mesclado	ROLO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

330	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde l claro	ROLO	1
331	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, azul claro	ROLO	1
332	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, azul escuro	ROLO	1
333	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, laranja	ROLO	1
334	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, marrom	ROLO	1
335	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, marrom mesclado	ROLO	1
336	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, rosa mesclado	ROLO	1
337	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, rosa escuro	ROLO	1
338	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, preto	ROLO	1
339	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, cinza	ROLO	1
340	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, roxo	ROLO	1
341	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, lilás	ROLO	1
342	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- branco/metro	METRO	1
343	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- preto/metro	METRO	1
344	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- vermelho/metro	METRO	1
345	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- amarelo/metro	METRO	1
346	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- pele/metro	METRO	1
347	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- verde/metro	METRO	1
348	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- azul/metro	METRO	1
349	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- rosa/metro	METRO	1
350	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- pele rose/metro	METRO	1
351	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- laranja/metro	METRO	1
352	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- marrom/metro	METRO	1
353	Feltro 1, 40 metros, gramatura 180 g/m2- cinza/metro	METRO	1
354	Peça de étamine de 100 metros na cor branca	PÇ	1
355	Saco especial para bordado, fio 12, 40x70 de boa qualidade	UN.	1
356	Pano de Prato para bordado (cortado) aprox- produto 69L x 41W centímetros	UN.	1
357	Pano de malha 50 x 100cm para gancho de tapete (bordar tapete)	UN.	1
358	Linha fio 100% algodão mercerizado cores variadas - 500 metros	ROLO	1
359	barbante de algodão, c/6 fios, aproximadamente 101 m – cru	UN.	1
360	Barbante de algodão n2 cru - 1kg	ROLO	1
361	Barbante de algodão n 8 cores variadas - 1 kg	ROLO	1
362	palito para picolé em madeira, aproximadamente 120mm de comprimento pct com 100 unidades	CAIXA	1
363	Espeto churrasco de madeira 3.5x250mm	CAIXA	1
364	Balão bexiga nº9 - cor sortida - pct 50	PCT	1
365	Chaveiro identificador - em plástico - com etiqueta - pct 50	PCT	1
366	Lixa de madeira 150	UN.	1
367	Lixa madeira 220	UN.	1
368	Fita métrica - 1,5m - 60 polegadas	UN.	1
369	Guardanapo para decoupage - aprox. 33X33cm	UN.	1
370	Mosquetão para chaveiro 3 cm	UN.	1
371	Toalha de mão 23cm x 21cm cor branca	UN.	1
372	Baralho original com 54 cartas	UN.	1

LOTE 13 – Etiquetas

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
------	-------------------------------------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

373	Etiquetas adesiva tamanho 279mmx210mm com 100	UND	1
374	Etiquetas adesiva tamanho 33,9mmx101,6 com 100	UND	1
375	Etiquetas adesiva tamanho 129mmx26mm com 105	UND	1
376	Etiqueta auto adesiva em formato bolinha - 12mm diametro - embalagem com 210 unidades - cores a escolher	PCT	1
377	Etiqueta auto adesiva em formulário contínuo - 89x23 - 400 - com 1 carreira - caixa com 6000 und	CAIXA	1
378	Etiqueta adesiva 143,4mm x 199,9mm - 2 etiquetas por folha - pacote com 100	PCT	1
379	Etiqueta completa para pasta suspensa 90mm x 70mm x 15mm - pacote com 50 unidades	PCT	1
380	Etiqueta 50,8mm X 101,6 mm com 1000	PCT	1

LOTE 14 - Fitas adesivas

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
381	fita adesiva crepe - branca med. Aproximadas 18mm x 50 m de boa qualidade	UND	1
382	fita adesiva de polipropileno cristal 45 mm x 45 m	UND	1
383	fita adesiva dupla face em polipropileno, medida 12mm x 30 metros	UND	1
384	fita adesiva dupla face em polipropileno, medida 19mm x 30 metros	UND	1
385	fita adesiva transparente 12 x 30m celofane	UND	1
386	fita adesiva transparente 18 x 50m celofane	UND	1
387	fita adesiva dupla face forte, 19mm x 20m	UND	1
388	fita corretiva 5mm x 6m (corretivo em fita)	UND	1
389	suporte durex grande	UND	1
390	suporte durex pequeno	UND	1
391	Fita Para Linóleo Vinílica - 30m Cada	UN	1
392	Fita Gomada Kraft 70mmX165M	UND	1

LOTE 15 - Grampeadores, grampos, estiletes e guilhotina

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
393	clipes de arame galvanizado tamanho 2/0, caixa c/500gr	CAIXA	1
394	clipes de arame galvanizado, tamanho 4/0, caixa c/500gr	CAIXA	1
395	clipes de arame galvanizado, tamanho 8/0, caixa c/500gr	CAIXA	1
396	extrator de grampos tipo espátula galvanizado	UND	1
397	grampeador de mesa, com estrutura metálica p/grampear no mínimo 20fs, comportando grampos 26/6	UND	1
398	grampeador de mesa, com estrutura metálica p/grampear até 50fl, comportando grampos 26/6 medidas (C+L+A) 157x40x60mm	UND	1
399	grampeador de pressão manual tipo tapeceiro, para utilização de grampos 106/4, 106/6, 106/8	UND	1
400	grampo 106/6-c/ 2500	CAIXA	1
401	grampo 26 x 6 c/ 5000 und	CAIXA	1
402	Percevejo latonado - cx com 100	CAIXA	1
403	Colchete nº15 caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	1
404	Grampo trilho plástico - pacote 50	PCT	1
405	Grampo galvanizado 23/13 - caixa 5000	CAIXA	1
406	Grampeador 23/13 - capacidade minima de 80 folhas	UND	1
407	elástico látex claro nº18 c/ 500grs.	CAIXA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

408	estilete largo, com trava	UND	1
409	Calculadora de mesa - 12 dígitos - alimentada por pilha AA	UND	1
410	Perfurador de papel - capacidade para 30 folhas	UND	1
411	Fita para calculadora 13mm X 4M	UND	1

LOTE 16 - Plásticos em geral, capa para encadernação e espiral

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
412	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor amarelo brilhante	ROLO	1
413	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor azul brilhante	ROLO	1
414	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor verde brilhante	ROLO	1
415	plástico auto adesivo rolo medindo 45cm largura x 10mt comprimento, cor vermelho brilhante	ROLO	1
416	plástico auto adesivo, rolo medindo 45cm largura x 10mt comprimento, fantasia ou estampado	ROLO	1
417	plástico auto-adesivo, rolo medindo 45cm x 25 metros, cor transparente	ROLO	1
418	plástico para plastificação tamanho: a4 (220x307mm), transparente embalagem: 100 folhas duplas	PCT	1
419	sacolinha plástica na cor branco leitoso 30x40 - pacote com 1.000 unidades	PCT	1
420	saquinho de papel nº 3 - pct c/ 500 unidades	PCT	1
421	capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente formato: a-4 embalagem com 50 unidades	PCT	1
422	capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preto formato: a-4 embalagem com 50 unidades	PCT	1
423	saquinho plástico branco - largura 8,5 / Altura 17cm (tipo hot dog) - pacote com 100 unidades	PCT	1
424	rolo de plástico bolha	UND	1
425	Sacola plástica - branca - 50x60 - fardo com 1000	PCT	1
426	espiral para encadernação preta 09mm espiral plástico, resistente diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas, com 50 unidades	CAIXA	1

LOTE 17 - Pilhas e baterias

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
427	pilha alcalina aa - pct com 04 und	PCT	1
428	pilha alcalina c média - pct com 02 und	PCT	1
429	pilha palito alcalina aaa - pacote com 04	UN.	1
430	Bateria 9v Alcalina - unidade	UN.	1
431	Bateria CR2032 3V cartela com 5 unidades	UN.	1

LOTE 18 - Quadros de aviso e Cavalete

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE
432	Quadro branco - planejamento mensal - 90x60 - moldura em alumínio	UN.	1
433	Quadro de aviso - em cortiça - 120x90 - materiais de armação em madeira	UN.	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

434	Quadro de aviso cortiça 90cmx1m - moldura em madeira	UN.	1
435	Cavalete De Pintura Popular 0,75m - madeira	UN.	1
436	Cavalete De Pintura Popular 1,80m - madeira	UN.	1

4.5.1. A (s) amostra (s) deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias a contar da convocação na sessão, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Estação Cultural, Praça Tiradentes, nº30 – Centro, São José do Rio Pardo, CEP: 13.720.168, de segunda à sexta, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00, sob pena de não aceitação da proposta.

4.5.2. O prazo citado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez por igual período desde que solicitado antes de seu término e aprovado pela administração.

4.5.3. Caso algum licitante tenha interesse em acompanhar a análise das amostras, deverão manifestar-se no momento da convocação dos classificados em primeiro lugar e, informar um meio de contato, para que assim o responsável pela análise comunique aos interessados a data, local e horário da análise.

4.5.4. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) pelos membros a serem nomeados em Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo: (Portaria Nº 19.614, de 22 de julho de 2025)

4.5.5. A avaliação da(s) amostra(s) será(ão) realizada(s) com base nos critérios, abaixo descritos:

a) Verificação se os materiais atendem às especificações solicitadas, como quantidade de itens por embalagem, dimensões, cor e outras características técnicas.

b) Avaliação da resistência, acabamento e durabilidade do material.

c) Teste de conforto e facilidade de uso dos materiais (exemplo: pegada da caneta, facilidade de apontamento dos lápis, textura do papel para impressão).

d) Avaliação do estado de conservação e apresentação das embalagens para garantir que os produtos chegam em perfeitas condições.

e) Certificações e normas técnicas (se aplicável). Verificação de selos de qualidade, como certificação do INMETRO (quando aplicável).

4.5.6. A(s) amostra(s), que se apresentar(em) em desacordo com as especificações não será(ão) apreciada(s), implicando na desclassificação da proposta apresentada pela empresa, em virtude do não atendimento as condições estipuladas no edital.

4.5.6.1. A não apresentação das amostras exigidas dentro do prazo estipulado acarretará em desclassificação do certame.

4.5.7. Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) não esteja(m) de acordo com o termo de referência, a Prefeitura poderá convocar a 2ª (segunda) classificada, e assim sucessivamente, não cabendo à licitante desclassificada qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

4.5.8. O(s) responsável(is) pela análise emitirá(ão) relatório de inspeção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis sobre a(s) amostra(s) apresentada(s).

4.5.9. A(os) licitante(s) será(ão) informada(os) do resultado da inspeção da(s) amostra(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias da emissão do relatório, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa na fase de manifestação de recurso.

4.5.10. Estando a(s) amostra(s) de acordo com as especificações e/ou não havendo contrarrazões ao relatório de inspeção, será enviado aviso/comunicado, exclusivamente por meio eletrônico, comunicando a reabertura da sessão para tratar da aceitabilidade dos materiais objeto deste termo de referência.

4.5.11. A(s) amostra(s) ficará(ão) armazenada(s) pelo período de vigência do contrato, a fim de que possa(m) ser utilizada(s) para comparação com o objeto a ser posteriormente entregue pelo contratado.

4.5.11.1. A quantidade de produto(s) apresentado(s) como amostra(s) não será(ão) subtraído(s) do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor. Caso o licitante desejar, as amostras poderão ser retiradas findo o contrato/ata de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

4.5.12. A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA LICITANTE.

4.6. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO:

4.6.1. Não será solicitado Atestado de Capacidade Técnica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo para a execução dos serviços/entrega dos bens será de 15 dias úteis após o envio do empenho.

5.2. O objeto será executado nos seguintes moldes:

5.2.1. O fornecimento de materiais de expediente deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, economicidade e eficiência na execução contratual.

5.2.2. Os materiais de expediente deverão atender aos requisitos de qualidade e sustentabilidade estabelecidos no contrato, conforme o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos com menor impacto ambiental sempre que possível.

5.2.3. O fornecimento de materiais de expediente deverá observar as especificações do Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e compatibilidade com o uso administrativo.

5.2.4. Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes e estar devidamente homologados pelos órgãos competentes, quando aplicável.

5.2.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, sendo vedado o fornecimento parcelado sem prévia autorização.

5.2.6. Os produtos deverão ser entregues com identificação clara de marca, fabricante e lote, permitindo a rastreabilidade e conferência pela Administração Pública.

5.2.7. Em caso de defeito, avaria ou inconformidade com as especificações contratuais, a substituição do material deverá ser realizada em até 10 dias úteis, sem ônus para a Administração.

5.2.8. O fornecedor deverá garantir que os materiais entregues tenham prazo de validade adequado, respeitando a durabilidade necessária para o uso eficiente nas atividades administrativas.

5.2.9. O recebimento dos materiais será condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados aqueles que não atendam aos padrões exigidos.

5.2.10. Caso sejam constatados atrasos injustificados na entrega dos materiais, poderão ser aplicadas penalidades conforme o previsto no contrato e na legislação vigente.

5.2.11. O fornecedor deverá manter canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas, solicitações de reposição e eventuais ajustes necessários durante a execução do contrato.

5.2.12. O fornecedor deverá se responsabilizar pelo descarte adequado de materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou que forem devolvidos pela Administração.

5.2.13. Em caso de necessidade, a Administração poderá solicitar a substituição de um item por outro de características equivalentes, desde que acordado entre as partes e sem alteração de valores.

5.2.14. O transporte dos materiais será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, garantindo a entrega no local designado pela Administração sem custos adicionais.

5.3. Não será admitida adesão de outros órgãos que não participaram da Intenção de Registro de Preços (IRP), em razão da ausência de previsão dos quantitativos estimados.

5.4. Cabe a CONTRATADA:

5.4.1. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais de expediente.

5.4.2. Fornecer materiais de expediente de qualidade, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos contratuais.

5.4.3. Manter um controle atualizado das entregas realizadas, disponibilizando relatórios sempre que solicitado pela Administração.

5.4.4. Disponibilizar suporte técnico e atendimento eficiente para eventuais dúvidas, trocas ou reclamações referentes aos materiais fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

- 5.4.5.** Responsabilizar-se pela substituição de produtos defeituosos ou em desconformidade com o especificado, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- 5.4.6.** Assegurar que os materiais sejam entregues devidamente embalados, identificados e dentro do prazo de validade adequado ao uso.
- 5.4.7.** Responder por eventuais danos causados à Administração em razão do fornecimento de materiais inadequados ou fora das especificações contratuais.
- 5.4.8.** Garantir que a logística de transporte dos materiais não cause prejuízos ou atrasos às atividades da Administração.
- 5.4.9.** Comunicar previamente qualquer problema que possa impactar a entrega dos materiais, apresentando alternativas para minimizar possíveis prejuízos.
- 5.4.10.** Atender às normas ambientais e de sustentabilidade, buscando minimizar impactos negativos no fornecimento e descarte de materiais de expediente.
- 5.4.11.** Providenciar a correção imediata de qualquer erro nas entregas, incluindo a substituição de produtos equivocados ou incompletos.
- 5.4.12.** Emitir notas fiscais detalhadas e condizentes com os produtos entregues, garantindo total transparência nas transações.
- 5.4.13.** Cumprir integralmente todas as cláusulas contratuais e normas vigentes relacionadas ao fornecimento de materiais de expediente.
- 5.5.** Cabe a CONTRATANTE:
- 5.5.1.** Emitir o empenho e demais documentos necessários para a aquisição dos materiais de expediente dentro do prazo estabelecido.
- 5.5.2.** Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução do fornecimento dos materiais.
- 5.5.3.** Realizar o recebimento e a conferência dos materiais entregues, verificando conformidade com as especificações contratuais.
- 5.5.4.** Comunicar à contratada, em tempo hábil, eventuais irregularidades ou desconformidades encontradas nos produtos fornecidos.
- 5.5.5.** Efetuar os pagamentos em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal depois a devida conferência dos materiais recebidos.
- 5.5.6.** Disponibilizar local adequado para o armazenamento dos materiais de expediente, garantindo sua conservação e integridade.
- 5.5.7.** Assegurar que as solicitações de entrega dos materiais estejam alinhadas com as reais necessidades da Administração, evitando desperdícios.
- 5.5.8.** Aplicar as penalidades previstas em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada.
- 5.5.9.** Facilitar o acesso da contratada ao local de entrega e às informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais.
- 5.5.10.** No momento da entrega, na presença do fornecedor ou do responsável pela entrega, o responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso avalie que esta não esteja de acordo com as especificações do edital ou seja diferente da amostra apresentada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 115, *caput*).
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei Federal nº 14.133/2021, 115, §5º).
- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, responsável de cada Secretaria do Município ou pelos respectivos substitutos (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

- Murilo Nasser Pinheiro / CPF: 364.663.578-99 / Matrícula: 6917 / Gestor de Meio Ambiente / Telefone: (19) 99748-1222 / E-mail: meiambiente@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.
- Marina Flamínio Barbosa / CPF: 394.490.548-27 / Matrícula: 5949 / Coordenadora Creas / Telefone: (19) 3682-9337 / E-mail: creas@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
- Renata de Cássia da Silva Pedrosa / CPF: 261.747.958-24 / Matrícula: 6673 / Gestora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação / Telefone: (19) 3682-7875 / E-mail: gestorpedagogico@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Educação.
- Julia Deleni de Salles / CPF: 468.940.848-31 / Matrícula: 6782 / Assessora de Administração da Secretaria de Gestão / (19) 99842-9470 / E-mail: protocologestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- Isabel Cristina Souza Coraçari / CPF: 401.372.238-03 / Matrícula: 6087 / Escriutária / Telefone (19) 3682-7836 / E-mail: isabel.coracari@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Gabinete.
- Paula Gomes de Sousa / CPF: 225.459.528-85 / Auxiliar de Apoio Operacional / Telefone: (19) 3682-7844 / E-mail: engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- Leticia de Lima Freire Gonçalves / CPF: 374.096.080-73 / Matrícula: 6244 / Gestora de Assistência à Saúde / Telefone: (19) 3682-9902 / E-mail: gestorsaude.assistencial@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Saúde.
- Luís Otávio Zulli Tesolin / CPF: 224.601.818-84 / Matrícula: 5887 / Subcomandante Administrativo da Guarda Civil Municipal / Telefone: (19) 3682-7891 / E-mail: seguranca@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.
- Ana Paula da Silva Pereira / CPF: / Matrícula: 7286 / Gestora de Cultura / Telefone: (19) 3682-9382 / E-mail: turismo2@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Mario Frederico da Silva / CPF: 120.495.888-28 / Matrícula: 6897 / Cargo: Gestor de Esporte e Lazer / Telefone: (19) 3682-9923 / E-mail: esporte@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção V).

6.4. O gestor do contrato de cada secretaria administrará o contrato desde sua concepção até a finalização, conforme as atribuições designadas pelo Decreto Municipal nº 7.576 de 19 de fevereiro de 2024, Seção IV.

- Áureo Vianna Junqueira Dias / Telefone: (19) 99627-0099 / Gestor De Agricultura / E-mail: agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.
- Larissa Nogueira Della Torre / CPF: 320.628.548-70 / Matrícula: 6140 / Gestora da Política da Assistência / Telefone: (19) 3682-7892 / E-mail: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
- Gabriel Spindola Ribeiro / CPF: 385.287.538-24 / Matrícula: 7284 / Gestor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação / Telefone: (19) 382-7875 / E-mail: gestoradmeducação@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Educação.
- Mercedes Cristina Aguilar Tardelli / CPF: 379.675.278-01 / Matrícula: 4893 / Gestora Administrativa da Secretaria de Gestão / Telefone: (19) 99405-4818 / E-mail: protocologestao@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa / 485.481.588-40 / Matrícula: 7271 / Assessor de Projetos e Políticas Públicas / Telefone: (19) 3682-7820 / E-mail: assessorpppp@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Gabinete.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

- Tallita Mansano Junqueira Andrade / CPF: 330.674.478-67 / Matrícula: 7255 / Gestora Administrativa de Serviços / Telefone: (19) 3682-7844 / E-mail: engenharia@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
- Camila Vieira Alfredo / CPF: 372.820.398-01 / Matrícula: 7128 / Gestora Administrativa da Saúde / telefone: (19) 3682-9903 / E-mail: gestorsaude.adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Saúde.
- Frederico José Dias Blaske / CPF: 268.998.468-70 / Matrícula: 6912 / Gestor de Transito, transporte e Defesa Civil / Telefone: (19) 3682-7845 / E-mail: transito@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
- Mauro Buzatto Amaral / CPF: 038.956.878-09 / Matrícula: 7123 / Gestor de Turismo / Telefone: (19) 99344-9699 / E-mail: turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
- Marco Antônio Moreira / CPF: 137.426.238-26 / Matrícula: 6677 / Cargo: Coordenador do esporte paradesporto de alto rendimento / Telefone: (19) 3682-9923 / E-mail: esporte1@saojosedoriopardo.sp.gov.br / Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 119).

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 120).

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121, *caput*).

6.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 121, §1º).

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no sistema integrado.

6.9. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento dos produtos deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente, através de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente em nome da futura contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Justiça do Trabalho - certidão negativa (CNDT).

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança ficam suspensos o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através de Registro de Preços, com fundamento no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. A opção pelo SRP, sistema de registro de preços, mostra-se uma alternativa viável, pois decorre da necessidade de aquisições frequentes e eventuais em decorrência da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelos departamentos e das limitações orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo assim que os departamentos realizem suas aquisições com racionalidade e de forma parcelada.

8.2. O critério de julgamento eleito será menor preço por lote.

8.2.1. As propostas deverão atender integralmente às especificações exigidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

8.2.2. A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza e especificidade dos materiais de expediente que compõem cada grupo, os quais foram organizados de forma temática e funcional, considerando a similaridade de uso, aplicação e características técnicas. Essa divisão permite uma melhor organização do processo licitatório, facilita a elaboração das propostas pelos licitantes, e contribui para uma gestão contratual mais eficiente. Além disso, a licitação por lotes amplia a competitividade, pois possibilita a participação de empresas que atuam de forma especializada em determinados segmentos, sem a obrigatoriedade de fornecer todos os itens da licitação. Tal medida busca, ainda, promover a economicidade e assegurar o atendimento mais adequado às necessidades da Administração, alinhando-se aos princípios da eficiência, vantajosidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para o fornecimento de material de expediente.

8.3.1. Justificativa Técnica e Econômica:

A não admissão de consórcio para a contratação de material de expediente se justifica pela natureza do objeto, que exige fornecimento em grande escala e com prazos definidos de entrega e qualidade garantida. O material de expediente, por sua natureza padronizada e de fácil gestão logística, não demanda a especialização de diferentes empresas ou a combinação de capacidades técnicas distintas, como ocorre em projetos de maior complexidade.

Além disso, a contratação por consórcio poderia gerar complicações na definição de responsabilidades, dificultando o controle da qualidade e o cumprimento dos prazos. Dessa forma, a exigência de um único fornecedor para o fornecimento integral do material busca assegurar maior eficiência operacional, uniformidade nos produtos fornecidos, além de simplificar a negociação e o processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

8.4. A licitação é destinada exclusivamente para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte para os lotes de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

Fichas: 533 - 569

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Fichas: 182-204-209-215-222-232-237-241-249

Secretaria Municipal de Educação.

Fichas: 255-256-269-285-296-308

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Fichas: 116 – 129 – 137

Gabinete.

Fichas: 26-37-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fichas: 509

Secretaria Municipal de Saúde.

Fichas: 376 -395- 413 – 444 – 449 – 456 – 464 – 489 – 494 - 363

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Fichas: 580 – 588 – 599 – 607

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Fichas: 84-91-93-102-110-118

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fichas: 628 -641 -650

9.2. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em conformidade com o disposto no contrato.

9.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pelo contratado em nome do órgão do órgão/entidade que efetuará o pagamento.

Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe de planejamento: Áureo Vianna Junqueira Dias - Gestor de Agricultura - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria; Larissa Nogueira Della Torre - Gestora da Política da Assistência - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social; Gabriel Spindola Ribeiro - Gestor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação; Mercedes Cristina Aguilar Tardelli - Gestora Administrativa da Secretaria de Gestão - Secretaria Municipal de Gestão Pública; Melissa Rebeca Rodrigues Farrampa - Assessor de Projetos e Políticas Públicas - Gabinete; Tallita Mansano Junqueira Andrade - Gestora Administrativa de Serviços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços; Camila Vieira Alfredo - Gestora Administrativa da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde; Mauro Buzatto Amaral Gestor de Turismo - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Frederico José Dias Blaske - Gestor de Trânsito, Transporte e Defesa Civil - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e Marco Antônio Moreira - Coordenador do Esporte Paradesporto de Alto Rendimento - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde - SMS

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli

Secretária Municipal de Educação - SME

Eric Pinheiro Portela

Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Iury Feres Abrão

Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SMEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Marcos Rogério Maziero Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria - SMAMAZ

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP

Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos

Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SMTTC

Luiz Paulo Cobra Monteiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

Pregão Eletrônico nº: 27/2025.

Processo Licitatório nº: 076/2025.

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Inscr. Estadual:

CNPJ Nº:

Bairro:

Estado:

C.E.P:

E-mail:

Inscr. Municipal:

Nome do representante: _____.

Telefone: _____.

CPF do representante: _____.

E-mail: _____.

(Indicar dados para assinatura da ata de registro de preços)

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente**, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

*** A licitante deverá ofertar o menor valor por lote e posteriormente elaborar a sua planilha de proposta incluindo o valor unitário de cada item que compõe o lote. Os respectivos valores unitários serão conferidos e deverão estar de acordo com o estimado por esta Prefeitura.**

**** Por se tratar de pregão eletrônico de registro de preço a contratante poderá solicitar a entrega dos itens/serviços avulsos dos lotes negociados.**

***** Solicita-se que seja mantida nesta proposta apenas a(s) tabela(s) referente(s) ao(s) lote(s) para o qual(is) foi(ram) apresentada(s) proposta(s), devendo as demais ser excluídas**

LOTE 01 - Almofadas para carimbo

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	almofada para carimbo azul n.03	UN.	60		
2	almofada para carimbo preta n.03	UN.	75		
3	almofada para carimbo vermelha n.03	UN.	40		
TOTAL					

LOTE 2 - Gizes e apagadores

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	apagador e depósito feito em madeira natural produto feito em pinus, lixado, com feltro de 4mm com depósito para giz.	UN.	86		
5	apagador para quadro branco produzido em plástico abs nas dimensões aproximadas 14x2,5cm,- possuir	UN.	149		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	feltro 8mm tratado				
6	giz escolar branco cilíndrico plastificado antialérgico não tóxico, não suja as mãos caixa com 50 bastões	CX.	509		
7	giz escolar colorido cilíndrico plastificado antialérgico não tóxico, não suja as mãos caixa com 50 bastões	CX.	406		
8	gizão de cera com 12 cores, diferentes e vivas, composição ceras, cargas minerais e pigmentos atóxicos; deve resistir à pressão normal de uso. Medidas aproximadas 10 cm altura e 1 cm de largura. informações do produto na embalagem, selo INMETRO.	ES.	115		
TOTAL					

LOTE 3 – Colas

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	aplicador de cola quente tipo pistola, p/bastão grosso, bivolt, 40 w, com selo INMETRO	UN.	108		
10	aplicador de cola quente, tipo pistola, para bastões finos, bivolt, 20w, com selo INMETRO	UN.	125		
11	bastão de cola quente em silicone, fino, diâmetro aprox.7mm x 300mm de comprimento	UN.	2596		
12	bastão de cola quente em silicone, grosso, diâmetro aprox.11mm x 300mm de comprimento	UN.	1333		
13	cola branca, não tóxica, em frasco resistente embalagem de 1 litro	LT.	84		
14	cola colorida c/glitter, estojo c/ 6 cores sortidas de aproximadamente 23gr cada, c/ selo INMETRO	ES.	250		
15	cola colorida estojo c/ 6 cores sortidas com aproximadamente 23gr cada, c/selo INMETRO	ES.	140		
16	cola transparente ou branca com no mínimo 100g, lavável, para colar papel cartolina, cartão, atóxico e químico responsável com validade mínima de 24 meses a contar da entrega.	UN.	614		
17	Cola em Bastão 40g	UN.	272		
18	Tubo de Cola adesiva instantânea ciano acrílico - 100g	UN.	62		
19	Cola Permanente 250g	UN.	4		
20	Cola de silicone 60ml	UN.	87		
TOTAL					

LOTE 4 – Sulfite

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Papel sulfite A4 branco 75 g/m2 com 500 fl	PCT	6542		
TOTAL					

LOTE 5 – Papéis

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	carbono para papel, cor azul cx com 50 und	FL	38		
23	Papel Vergê 180g A4 210x297 Creme	FL	195		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

24	papel camurça 40 x 60 na cor amarela	FL	318		
25	papel camurça 40 x 60 na cor azul escuro.	FL	268		
26	papel camurça 40 x 60 na cor marrom.	FL	268		
27	papel camurça 40 x 60 na cor preto.	FL	268		
28	papel camurça 40 x 60 na cor verde.	FL	288		
29	papel camurça 40 x 60 na cor vermelha.	FL	318		
30	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor amarela.	FL	468		
31	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor azul claro.	FL	468		
32	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor azul.	FL	498		
33	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor laranja.	FL	468		
34	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor pink.	FL	468		
35	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor preto.	FL	968		
36	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor verde.	FL	468		
37	papel cartão fosco tamanho mínimo 48x60cm na cor vermelho.	FL	468		
38	papel celofane cor: amarelo translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1242		
39	papel celofane cor: azul translúcido, medidas aproximadas de 85 x 100	FL	1222		
40	papel celofane cor: transparente estampado, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1222		
41	papel celofane cor: transparente, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1232		
42	papel celofane cor: verde translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1242		
43	papel celofane cor: vermelho translúcido, medidas aproximadas 85 x 100	FL	1242		
44	papel color set medida 48 x 66cm cor amarela.	FL	977		
45	papel color set medida 48 x 66cm cor azul claro.	FL	977		
46	papel color set medida 48 x 66cm cor azul escuro.	FL	977		
47	papel color set medida 48 x 66cm cor laranja.	FL	977		
48	papel color set medida 48 x 66cm cor pink.	FL	977		
49	papel color set medida 48 x 66cm cor preto.	FL	977		
50	papel color set medida 48 x 66cm cor vermelho.	FL	977		
51	papel colorset medida 48 x 66cm cor marrom.	FL	977		
52	papel colorset medida 48 x 66cm cor verde.	FL	977		
53	papel crepom com 02 metros, cor amarelo.	ROLO	918		
54	papel crepom com 02 metros, cor azul claro.	ROLO	818		
55	papel crepom com 02 metros, cor azul escuro.	ROLO	818		
56	papel crepom com 02 metros, cor branco.	ROLO	818		
57	papel crepom com 02 metros, cor laranja.	ROLO	768		
58	papel crepom com 02 metros, cor marrom.	ROLO	818		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

59	papel crepom com 02 metros, cor pink.	ROLO	768		
60	papel crepom com 02 metros, cor preto.	ROLO	758		
61	papel crepom com 02 metros, cor rosa.	ROLO	823		
62	papel crepom com 02 metros, cor verde claro.	ROLO	818		
63	papel crepom com 02 metros, cor verde.	ROLO	823		
64	papel crepom com 02 metros, cor vermelho.	ROLO	818		
65	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor amarela	FL	448		
66	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor azul escuro	FL	388		
67	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor branca	FL	3878		
68	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor verde	FL	388		
69	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor laranja	FL	568		
70	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor rosa	FL	568		
71	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor roxo	FL	568		
72	papel de seda medida aprox. 48cm x 60cm na cor vermelha.	FL	568		
73	papel dobradura (espelho) medindo aprox. 48cm x 60 cm cor amarela.	FL	294		
74	papel dobradura (espelho) medindo aprox. 48cm x 60 cm cor azul escuro.	FL	294		
75	papel dobradura (espelho) medindo aprox. 48cm x 60 cm cor verde bandeira.	FL	244		
76	papel dobradura (espelho) medindo aprox. 48cm x 60 cm cor vermelha.	FL	244		
77	papel laminado medida aprox. 48x60cm azul.	FL	410		
78	papel laminado medida aprox. 48x60cm dourado.	FL	450		
79	papel laminado medida aprox. 48x60cm prata.	FL	430		
80	papel laminado medida aprox. 48x60cm verde.	FL	430		
81	papel laminado medida aprox. 48x60cm rosa.	FL	430		
82	papel laminado medida aprox. 48x60cm vermelha.	FL	430		
83	papel para flip-chart serrilhado 64x88 50 folhas	BL	36		
84	papel sulfite 40 - 120 g/m2 - pacote com 50 folhas	PCT	674		
85	papel sulfite 60 180g/m2 formato a4 pacote com 50 folhas	PCT	510		
86	papel sulfite A3 medindo 297x420mm 75gr/m2 tipobopp.com selo fsc ou celfor, alcalino pct com 500 fls branco	PCT	19		
87	papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, 210x297mm cor amarelo pacote com 100 folhas	PCT	398		
88	papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, 210x297mm cor azul pacote com 100 folhas	PCT	404		
89	papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, 210x297mm cor rosa com 100 folhas	PCT	394		
90	papel sulfite A4, gramatura 75g/m2, 210x297mm cor verde pacote com 100 folhas	PCT	401		
91	bloco de notas em papel destacável - 50 fls	BL	335		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

92	bloco de recado adesivo 38x50mm pacote com 4 - cores neon	PCT	114		
93	Bloco de Papel Canson para desenho tamanho A4 com 20 folhas	UN.	16		
94	Bloco de Papel Canson A3 200 grs Creme	UN.	20		
95	Bloco de papel Canson A3 200 grs branco	UN.	20		
96	Bloco de Papel canson A2 200 grs Creme	UN.	14		
97	Bloco de papel Canson A2 200 gras Branco	UN.	14		
98	Papel Paraná tamanho 80X100, Nº 120 - 417 GR	UN.	98		
99	Papel criativo A4 120g 24 folhas - 8 cores	PCT	592		
100	cartolina cor amarela 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	768		
101	cartolina cor azul 500mmx660mm 150 g/m2	UN.	768		
102	cartolina cor branca 500mmx660mm 150 g/m2	FL.	1778		
103	cartolina cor rosa 500mmx660mm 150 g/m2	FL.	768		
104	cartolina cor verde 500mmx660mm 150 g/m2	FL.	768		
105	Fichas pautadas nº3 - 100 folhas - 5x8 - formato 202mm x 124mm	UN.	16		
				VALOR	

LOTE 6 - Placa de E.V.A.

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor amarela.	FL	950		
107	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor azul.	FL	850		
108	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor azul escuro.	FL	845		
109	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor bege.	FL	825		
110	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor branca.	FL	930		
111	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor cinza.	FL	725		
112	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor laranja.	FL	850		
113	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor lilás.	FL	750		
114	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor marrom.	FL	840		
115	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor preta	FL	825		
116	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor rosa.	FL	850		
117	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor roxo.	FL	750		
118	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor verde claro.	FL	805		
119	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor verde escuro.	FL	905		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

120	placa de e.v.a. medindo no mínimo 40x60cm, c/espessura 2mm cor vermelho.	FL	950		
121	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm na cor prata	FL.	540		
122	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor dourada	FL.	540		
123	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor vermelho	FL.	500		
124	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor verde	FL.	500		
125	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor azul	FL.	490		
126	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor roxo	FL.	490		
127	placa de e.v.a com glitter medindo no mínimo 40x60 cm com 2 mm de espessura na cor rosa	FL.	490		
				TOTAL	

LOTE 7 - Bobinas

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	Termocolante bobina 50 cm x 50 m	RL.	1		
129	bobina papel kraft 60cm largura, 60 grs, aproximadamente 140 mt	BN	55		
130	Bobina de papel filme 28 cm x 300mt	UN	45		
131	Bobina de saco transparente picotado Tamanho Grande 35 x 50cm	BN	121		
132	Bobina para Totem - 1 via - 76x30 - branca	UN	100		
				TOTAL	

LOTE 8 - Tintas para uso pedagógico e artesanato

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor amarela	UN.	268		
134	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor azul	UN.	268		
135	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor branco	UN.	268		
136	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor preto	UN.	268		
137	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor verde	UN.	268		
138	tinta guache, pote c/500ml, conservante tipo benzotiazol, atóxica, com selo inmetro, cor vermelho	UN.	268		
139	tinta p/carimbo sem óleo, cor preta, frasco 40ml	UN.	80		
140	Tinta para recarregar caneta de lousa branca (Reabastecedor de pincel quadro branco) 15mL	UN.	78		
141	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor azul ultramar claro	UN.	12		
142	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor azul ultramar	UN.	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	escuro				
143	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor amarelo limão	UN.	12		
144	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor branco de zinco	UN.	12		
145	Bisnaga de tinta a óleo 20ml na cor branco de titâneo	UN.	17		
146	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Branco	UN.	38		
147	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Preto	UN.	21		
148	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo ouro	UN.	21		
149	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo Limão	UN.	21		
150	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor Amarelo napoles	UN.	21		
151	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor laranja	UN.	21		
152	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor vermelho vivo	UN.	21		
153	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor vermelho china	UN.	21		
154	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor vermelho carmin	UN.	21		
155	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul	UN.	21		
156	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde bandeira	UN.	21		
157	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor marrom	UN.	21		
158	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul real	UN.	21		
159	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul celeste	UN.	21		
160	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul cerúleo	UN.	21		
161	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul hortensia	UN.	21		
162	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul cobalto	UN.	21		
163	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul ultramar	UN.	21		
164	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul turquesa	UN.	21		
165	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor azul da prússia	UN.	21		
166	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde inglês	UN.	21		
167	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde veonense	UN.	21		
168	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde esmeralda	UN.	21		
169	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde oliva	UN.	21		
170	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor verde still de grain pardo	UN.	21		
171	Bisnaga de tinta acrílica 20ml ou 37 ml na cor terra siena queimada	UN.	21		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

172	Bisnaga de tinta acrilica 20ml ou 37 ml na cor sépia sombra natural	UN.	21		
173	Bisnaga de tinta acrilica 20ml ou 37 ml na cor terra siena natural	UN.	21		
174	Tinta para carimbo sem óleo - cor vermelha - frasco de 40ml	UN.	18		
175	Tinta para carimbo sem óleo - cor azul - frasco de 40ml	UN.	45		
176	Tinta PVA fosca para artesanato com (CX com 6 potes) 37 mL cada	CX	72		
177	Tinta PVA fosca para artesanato cor verde 37ml	UN.	52		
178	Tinta PVA fosca para artesanato cor amarelo 37ml	UN.	52		
179	Tinta PVA fosca para artesanato cor azul 37ml	UN.	52		
180	Tinta PVA fosca para artesanato cor branco 37ml	UN.	70		
181	Tinta PVA fosca para artesanato cor preto 37ml	UN.	52		
182	Tinta PVA fosca para artesanato cor vermelho 37ml	UN.	52		
183	Tinta PVA fosca para artesanato cor laranja 37ml	UN.	52		
184	Tinta para tecido 37 ml amarelo	UN.	157		
185	Tinta para tecido 37 ml vermelho	UN.	157		
186	Tinta para tecido 37 ml branco	UN.	117		
187	Tinta para tecido 37 ml preto	UN.	117		
188	Tinta para tecido 37 ml verde claro	UN.	117		
189	Tinta para tecido 37 ml verde escuro	UN.	117		
190	Tinta para tecido 37 ml marrom	UN.	117		
191	Tinta para tecido 37 ml laranja	UN.	117		
192	Tinta para tecido 37 ml pink	UN.	117		
193	Tinta para tecido 37 ml rosa claro	UN.	117		
194	Tinta para tecido 37 ml camursa	UN.	117		
195	Tinta para tecido 37 ml azul claro	UN.	117		
196	Tinta para tecido 37 ml azul escuro	UN.	117		
197	Tinta para tecido fosca 250 ml- Tomate	UN.	104		
198	Tinta para tecido fosca 250 ml- Verde Oliva	UN.	104		
199	Tinta para tecido fosca 250 ml- Verde folha	UN.	104		
200	Tinta para tecido fosca 250 ml- Preto	UN.	104		
201	Tinta para tecido fosca 250 ml- Branca	UN.	104		
202	Tinta para tecido 250 ml incolor/ clareador 500	UN.	104		
203	Tinta de tecido fosca 250 ml- amarelo ouro	UN.	104		
204	pintura a dedo, caixa contendo 6 frascos de cores sortidas c/30ml cada, atóxico, com selo inmetro	CAIXA	109		
205	pintura para maquiagem de palhaço - 10 cores -pintura facial, atóxica (4g cada unidade)	CAIXA	174		
206	jogos de aquarela de tubo 12 cores ; aproximadamente 5 mL cada	UN.	39		
207	Base acrílica 250 ml	UN.	49		
				TOTAL	

LOTE 9 - Material de escritório e escolares básicos: lápis, canetas, pincéis, borrachas, tesouras e afins

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	caneta esferográfica cor: azul, composta por resina	UN.	3707		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e carga removível, escrita média, corpo transparente cristal.				
209	caneta esferográfica cor: preta, composta por resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão, carga removível, escrita média, corpo transparente cristal.	UN.	2753		
210	caneta esferográfica cor: vermelha, composta por resina termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta em latão e carga removível, escrita média, corpo transparente cristal.	UN.	1840		
211	caneta hidrocor caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, corpo opaco ou brilhante, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, com diâmetro aproximado de 09 mm e comprimento aproximado de 140mm, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, inmetro	COJ.	219		
212	caneta hidrocor jumbo caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, com diâmetro aproximado de 14 mm e comprimento aproximado de 120mm, ponta grossa aproximadamente 5mm, tinta lavável,, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica, selo do inmetro.	COJ.	206		
213	caneta marca texto com ponta de feltro chanfrada traço de 3 a 5mm cor verde	UN.	722		
214	caneta p/ retroprojektor, escrita 2mm, estojo plástico c/6 cores sortidas	COJ.	72		
215	caneta para quadro branco, estojo com 4 cores: azul, preto, vermelho e verde, recarregável, cores vivas ponta redonda	COJ.	531		
216	caneta permanente para cd fina - 2mm	UN.	198		
217	Lápis de cor longo com 12 cores diferentes os lápis deverão ser apontados formato cilíndrico ou sextavado, com mina colorida e composto de madeira macia, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida, constar na emb. selo de certificado do inmetro.	CAIXA	234		
218	lápiz preto nº 2 lápis grafite nº 02 formato cilíndrico ou sextavado apontado, constituição uniforme, dureza hb, macia , resistente sem quebrar o grafite ao apontar, constar na embalagem selo de certificado do inmetro	UN.	5675		
219	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo HB - Sextavado boa qualidade	UN.	158		
220	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 2B - Sextavado boa qualidade	UN.	59		
221	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 4B - Sextavado boa qualidade	UN.	64		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

222	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 6B - Sextavado boa qualidade	UN.	57		
223	Caixa de lápis preto (grafite) com 10, modelo 8B - Sextavado boa qualidade	UN.	57		
224	marca texto, ponta de feltro chanfrada, traço de 3 a 5mm, descartável, cor amarelo	UN.	902		
225	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor azul	UN.	211		
226	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor preto	UN.	212		
227	marcador permanente tipo pincel atômico, escrita grossa, ponta de feltro chanfrada cor vermelho	UN.	134		
228	pincel chato n.12, virola de alumínio, cerdas naturais cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	172		
229	pincel chato n.18, virola de alumínio, cerdas naturais cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	175		
230	pincel chato nº 08, virola de alumínio, cerdas naturais, cabo longo de madeira, tipo 815	UN.	171		
231	Pincel de acabamento nº00	UN.	20		
232	Pincel chato reto 815-2	UN.	20		
233	Pincel chato reto 815-4	UN.	20		
234	Pincel chato reto 815-6	UN.	20		
235	Lapis de cor de 48 cores de boa qualidade	UN.	88		
236	Marcador para tecido - 1.0 mm - cor a escolher	UN.	66		
237	Apontador c/depósito, formato retangular, comprimento aprox. 60mm, c/lâmina de aço temperado	UN.	287		
238	borracha branca macia para qualquer graduação de grafite e lapiseira, com medidas aproximadas de 4,06x 2,83 x 1,02 cm sem cinta (número comercial 20) inmetro	UN.	1471		
239	borracha zero branca macia para qualquer graduação de grafite e lapiseira, medidas 5x7x2cm sem cinta - Inmetro	UN.	68		
240	compasso escolar de metal sem tira-linha	UN.	49		
241	corretivo líquido à base de água, atóxico, frasco c/18ml c/selo inmetro	UN.	317		
242	régua produzida em poliestireno cristal, com escala milimétrica, medindo 30 cm.	UN.	406		
243	régua produzida em poliestireno cristal, com escala milimétrica, medindo 60 cm.	UN.	5		
244	tesoura escolar: ponta arredondada, cabo em polipropileno com acabamento acetinado, espaçamento para três dedos, lâmina de corte em aço inoxidável, devendo vir afiada de fábrica, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. a marca do fabricante deve estar gravada no corpo do produto, a medida aproximada do produto é de 12,7 cm de	UN.	196		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	comprimento.				
245	tesoura multiuso com cabo anatômico e lâmina de aço inox, medindo no mínimo 20cm	UN.	311		
246	Esfuminhos nº 5	UN.	32		
247	massa de modelar com 12 cores - atóxica, macia, não esfarela, não perecível a base de amido contendo 180gr com certificado do inmetro.	CAIXA	6126		
TOTAL					

LOTE 10 - Pastas, pranchetas, caixas organizadoras e afins

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
248	pasta az grande lombo estreito c/visor	UN.	164		
249	pasta az grande lombo largo c/visor	UN.	384		
250	pasta catálogo tamanho ofício capa de pvc com visor, com 50 envelopes plásticos	UN.	404		
251	pasta em cartão duplex, tamanho ofício, c/presilha plástica, plastificada, cor a escolher	UN.	891		
252	pasta plastificada em papelão cartão duplex ,tamanho ofício ,com aba e elástico colorida	UN.	802		
253	pasta suspensa marmorizada, plastificada completa, c/presilha plástica, e haste plástica removível, visor transparente e etiqueta branca	UN.	4268		
254	pasta tipo polionda c/ aba, tamanho de ofício, lombada de 55mm	UN.	340		
255	pasta tipo polionda, c/aba e elástico, tamanho ofício, lombada de 20mm na cor a escolher	UN.	290		
256	Pasta Modelo L - transparente/cristal - tamanho ofício	UN.	1110		
257	Pasta com aba e elástico - tamanho ofício - em plástico transparente/cristal	UN.	467		
258	aba e elástico - tamanho meio ofício - em plástico transparente/cristal	UN.	231		
259	Pasta Sanfonada transparente com 12 divisões	UN.	134		
260	maleta poli onda lisa com alça tamanho ofício medida aproximada de 40mm colorida	UN.	39		
261	maleta poli onda lisa com alça tamanho A2 medida aproximada de 49,5cm x 3,5cm x 71 cm colorida	UN.	32		
262	Caixa plástica organizadora com tampa 5l	UN.	69		
263	Caixa plástica organizadora com tampa 15l	UN.	65		
264	Caixa plástica organizadora com tampa 30l	UN.	66		
265	Caixa plástica organizadora com tampa 60l	UN.	44		
266	Caixa plástica organizadora com tampa 80 l	UN.	48		
267	Caixa plástica multiuso sem tampa 5 l (bandeja)	UN.	91		
268	Fichario de mesa - para fichas 5x8 - indice incluso de A a Z - base antiderrapante em aço cor preto - tampa em poliestireno na cor cristal	UN.	12		
269	Fichario de mesa - para fichas 6x9 - indice incluso de A a Z - base antiderrapante em aço cor preto - tampa em poliestireno na cor cristal	UN.	4		
270	Caixa organizadora de Plastico 100 l	UN.	42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

271	arquivo morto em papelão pardo ofício medidas aproximadas : 340 x 240 x 135 mm	UN.	1646		
272	arquivo morto poli onda plástico azul	UN.	916		
273	Arquivo morto Kraft Gigante medidas minimas de 24x24x36	UN.	500		
274	envelope ofício 75g, medida 114mm x 229mm, caixa c/ 100 unid	CAIXA	29		
275	envelope saco kraft natural 75gr, medida 176 mm x 250mm, caixa c/ 250 unid	CAIXA	55		
276	envelope saco kraft natural 80gr, medida 240mm x 340mm, caixa c/ 250 unid	CAIXA	97		
277	envelope saco kraft pardo 26x36cm caixa com 250 unidades	CAIXA	60		
278	prancheta em mdf com prendedor de metal - para papel A4	UN.	182		
279	Caixa Organizadora - em plástico - com capacidade minima de 19 litros	UN.	36		
280	Porta documentos p/rg com aba crital - aprox. 8.0X110 - pacote com 100	PCT.	10		
281	Caixa de MDF com tampa tamanho 15x15	UN.	313		
282	Caixa Organizadora PP alveolar com travas 360mmx265mmx230mm	UN.	12		
283	Plástico 4 furos - para pasta catálogo - tamanho ofício - minimo de 0,15mm - pct com 100	PCT.	76		
284	Porta lápis/clips/lembrete cristal	UN.	169		
285	Caixa Correspondência Organizador Tripla Móvel Cristal	UN.	110		
				TOTAL	

LOTE 11 - Cadernos e livros para uso administrativo

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
286	Caderno brochura costurado capa dura, formato ¼ medida aprox. 140mm x 200m, c/ 48 fs pautadas	UN.	435		
287	caderno brochurão : universitário, medida 200 mm x 275 mm, com 96 folhas pautadas, costurado, capa dura, com acabamento plastificado e dados do fabricante.	UN.	233		
288	caderno cartografia e desenho: medida 275mm x 200 mm, miolo em papel offset branco c/96 folhas, capa e contracapa dura.	UN.	136		
289	Caderno universitário 10 matérias, 200 folhas: medida aprox. 200mm x 275mm, miolo pautado confeccionado em papel offset branco, contendo 10 divisões, capa e contracapa dura.	UN.	527		
290	livro ata 100fs numeradas, pautado, sem margem, capa dura na cor preta , tamanho ofício	UN.	167		
291	livro ata 200 folhas preto capa dura, pautado, sem margem, tamanho ofício	UN.	141		
292	Diário classe bimestral com 8 folhas, possuir 12 quadros distintos para preenchimento.	UN.	2512		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

293	Livro protocolo de correspondencia - capa dura - 104f	UN.	38		
				TOTAL	

LOTE 12 - Armarinho e utilidades

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
294	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor amarelo	ROLO	52		
295	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor azul claro	ROLO	44		
296	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor azul royal	ROLO	51		
297	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor branco	ROLO	53		
298	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor laranja	ROLO	44		
299	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor marrom	ROLO	42		
300	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor pink	ROLO	43		
301	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor preta	ROLO	43		
302	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor rosa	ROLO	43		
303	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor verde bandeira	ROLO	49		
304	tecido tnt 1,40 largura com 50 metros cor vermelha	ROLO	48		
305	Tecido para bordar ponto cruz - Etamine 2mX1,4m - branco	UN.	27		
306	Tecido tricolini 100% algodão- Estampas variadas	METR O	80		
307	Linha para costura presponto 100 metros- branca	METR O	50		
308	Linha para costura presponto 100 metros- preto	METR O	50		
309	Linha para costura presponto 100 metros- nude	METR O	50		
310	Linha para costura presponto 100 metros- amarelo	METR O	50		
311	Linha para costura presponto 100 metros- verde	METR O	50		
312	Linha para costura presponto 100 metros- vermelha	METR O	50		
313	Linha para costura presponto 100 metros- laranja	METR O	50		
314	Linha para costura presponto 100 metros- roxo	METR O	50		
315	Linha para costura presponto 100 metros- pink	METR O	50		
316	Linha para bordar Clea cor vermelha - 1000m	ROLO	37		
317	Linha para bordar Clea cor amarelo ouro - 1000m	ROLO	33		
318	Linha para bordar Clea cor nude - 1000m	ROLO	31		
319	Agulha para ponto cruz tamanho 23	PCT	10		
320	Agulha para ponto cruz tamanho 26	PCT	10		
321	Agulha de croche nº 1,5	PCT	61		
322	Agulha de croche nº 2,5	PCT	76		
323	Agulha de mão com ponta nº3	PCT	23		
324	Agulha de cego 42 mm	PCT	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

325	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, amarelo ouro	ROLO	34		
326	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade. Amarelo mesclado	ROLO	34		
327	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, vermelho	ROLO	35		
328	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde folha	ROLO	38		
329	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde mesclado	ROLO	37		
330	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, verde claro	ROLO	36		
331	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, azul claro	ROLO	38		
332	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, azul escuro	ROLO	37		
333	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, laranja	ROLO	36		
334	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, marrom	ROLO	36		
335	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, marrom mesclado	ROLO	35		
336	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, rosa mesclado	ROLO	34		
337	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, rosa escuro	ROLO	36		
338	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, preto	ROLO	35		
339	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, cinza	ROLO	35		
340	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, roxo	ROLO	35		
341	Linha para bordado 1000 mt de boa qualidade, lilás	ROLO	34		
342	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- branco/metro	METR O	105		
343	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- preto/metro	METR O	105		
344	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- vermelho/metro	METR O	105		
345	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- amarelo/metro	METR O	105		
346	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- pele/metro	METR O	105		
347	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- verde/metro	METR O	105		
348	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- azul/metro	METR O	105		
349	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- rosa/metro	METR O	105		
350	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- pele rose/metro	METR O	105		
351	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- laranja/metro	METR O	105		
352	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- marrom/metro	METR O	105		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

353	Feltro 1,40 metros, gramatura 180 g/m2- cinza/metro	METR O	105		
354	Peça de étamine de 100 metros na cor branca	ROLO	11		
355	Saco especial para bordado, fio 12, 40x70 de boa qualidade	UN.	2003		
356	Pano de Prato para bordado (cortado) aprox. - produto 69L x 41W centímetros	UN.	810		
357	Pano de malha 50 x 100cm para gancho de tapete (bordar tapete)	UN.	100		
358	Linha fio 100% algodão mercerizado cores variadas - 500 metros	UN.	60		
359	barbante de algodão, c/6 fios, aproximadamente 101 m – cru	UN.	399		
360	Barbante de algodão n2 cru - 1kg	ROLO	142		
361	Barbante de algodão com 8 fios – rolo 250gr	ROLO	228		
362	palito para picolé em madeira, aproximadamente 120mm de comprimento pct com 100 unidades	PCT	301		
363	Espeto em madeira com 25cm – pct com 50 unidades	PCT	260		
364	Balão bexiga nº9 - cor sortida - pct 50	PCT	591		
365	Chaveiro identificador - em plástico - com etiqueta - pct 50	PCT	21		
366	Lixa de madeira 150	UN.	336		
367	Lixa madeira 220	UN.	336		
368	Fita métrica - 1,5m - 60 polegadas	UN.	61		
369	Guardanapo para decoupage - aprox. 33X33cm	UN.	260		
370	Mosquetão para chaveiro 3 cm	UN.	61		
371	Toalha de mão 23cm x 21cm cor branca	UN.	371		
372	Baralho original com 54 cartas	UN.	77		
				TOTAL	

LOTE 13 – Etiquetas

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
373	Etiquetas adesiva tamanho 279mmx210mm com 100	PCT	30		
374	Etiquetas adesiva tamanho 33,9mmx101,6 com 100	PCT	32		
375	Etiquetas adesiva tamanho 129mmx26mm com 105	PCT	32		
376	Etiqueta auto adesiva em formato bolinha - 12mm diâmetro - embalagem com 210 unidades - cores a escolher	PCT	78		
377	Etiqueta auto adesiva em formulário contínuo - 89x23 - 400 - com 1 carreira - caixa com 6000 und	CAIXA	51		
378	Etiqueta adesiva 143,4mm x 199,9mm - 2 etiquetas por folha - pacote com 100	PCT	16		
379	Etiqueta completa para pasta suspensa 90mm x 70mm x 15mm - pacote com 50 unidades	PCT	245		
380	Etiqueta 50,8mm X 101,6 mm com 1000	PCT	20		
				TOTAL	

LOTE 14 - Fitas adesivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
381	fita adesiva crepe - branca med. Aproximadas 18mm x 50 m de boa qualidade	UND	1279		
382	fita adesiva de polipropileno cristal 45 mm x 45 m	UND	1026		
383	fita adesiva dupla face em polipropileno, medida 12mm x 30 metros	UND	392		
384	fita adesiva dupla face em polipropileno, medida 19mm x 30 metros	UND	228		
385	fita adesiva transparente 12 x 30m celofane	UND	224		
386	fita adesiva transparente 18 x 50m celofane	UND	167		
387	fita adesiva dupla face forte, 19mm x 20m	UND	206		
388	fita corretiva 5mm x 6m (corretivo em fita)	UND	326		
389	suporte durex grande	UND	52		
390	suporte durex pequeno	UND	5		
391	Fita Para Linóleo Vinílica - 30m Cada	UN	55		
392	Fita Gomada Kraft 70mmX165M	UND	89		
TOTAL					

LOTE 15 - Grampeadores, grampos, estiletes e guilhotina

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
393	clipes de arame galvanizado tamanho 2/0, caixa c/500gr	CAIXA	182		
394	clipes de arame galvanizado, tamanho 4/0, caixa c/500gr	CAIXA	180		
395	clipes de arame galvanizado, tamanho 8/0, caixa c/500gr	CAIXA	155		
396	extrator de grampos tipo espátula galvanizado	UND	215		
397	grampeador de mesa, com estrutura metálica p/grampear no mínimo 20fs, comportando grampos 26/6	UND	277		
398	grampeador de mesa, com estrutura metálica p/grampear até 50fl, comportando grampos 26/6 medidas (C+L+A) 157x40x60mm	UND	32		
399	grampeador de pressão manual tipo tapeceiro, para utilização de grampos 106/4, 106/6, 106/8	UND	223		
400	grampo 106/6-c/ 2500	CAIXA	83		
401	grampo 26 x 6 c/ 5000 und	CAIXA	308		
402	Percevejo latonado - cx com 100	CAIXA	81		
403	Colchete nº15 caixa com no mínimo 72 unidades	CAIXA	22		
404	Grampo trilho plástico - pacote 50	PCT	84		
405	Grampo galvanizado 23/13 - caixa 5000	CAIXA	47		
406	Grampeador 23/13 - capacidade mínima de 80 folhas	UND	31		
407	elástico látex claro nº18 c/ 500grs.	CAIXA	65		
408	estilete largo, com trava	UND	314		
409	Calculadora de mesa - 12 dígitos - alimentada por pilha AA	UND	128		
410	Perfurador de papel - capacidade para 30 folhas	UND	144		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

411	Fita para calculadora 13mm X 4M	UND	3		
				TOTAL	

LOTE 16 - Plásticos em geral, capa para encadernação e espiral

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
412	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor amarelo brilhante	ROLO	31		
413	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor azul brilhante	ROLO	33		
414	plástico auto adesivo rolo medindo 45 cm largura x 10 metros, cor verde brilhante	ROLO	33		
415	plástico auto adesivo rolo medindo 45cm largura x10mt comprimento, cor vermelho brilhante	ROLO	35		
416	plástico auto adesivo, rolo medindo 45cm largura x 10mt comprimento, fantasia ou estampado	ROLO	35		
417	plástico autoadesivo, rolo medindo 45cm x 25 metros, cor transparente	ROLO	36		
418	plástico para plastificação tamanho: a4 (220x307mm), transparente embalagem: 100 folhas duplas	PCT	35		
419	sacolinha plástica na cor branco leitoso 30x40 -pacote com 1.000 unidades	PCT	306		
420	saquinho de papel nº 3 - pct c/ 500 unidades	PCT	476		
421	capa para encadernação pp (polipropileno) cor: transparente formato: a-4 embalagem com 50 unidades	PCT	67		
422	capa para encadernação pp (polipropileno) cor: preto formato: a-4 embalagem com 50 unidades	PCT	67		
423	saquinho plastico branco - largura 8,5 / Altura 17cm (tipo hot dog) - pacote com 100 unidades	PCT	307		
424	rolo de plástico bolha	ROLO	5		
425	Sacola plástica - branca - 50x60 - fardo com 1000	FD	54		
426	espiral para encadernação preta 09mm espiral plástico, resistente diâmetro de 09mm para encadernar aproximadamente 50 folhas, com 50 unidades	CAIXA	6		
				TOTAL	

LOTE 17 - Pilhas e baterias

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
427	pilha alcalina aa - pct com 04 und	PCT	394		
428	pilha alcalina c média - pct com 02 und	PCT	81		
429	pilha palito alcalina aaa - pacote com 04	PCT	413		
430	Bateria 9v Alcalina - unidade	UN.	32		
431	Bateria CR2032 3V cartela com 5 unidades	UN.	50		
				TOTAL	

LOTE 18 - Quadros de aviso e Cavalete

ITEM	DESCRIÇÃO COM OS REQUISITOS MÍNIMOS	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
432	Quadro branco - planejamento mensal - 90x60 -	UN.	61		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

	moldura em alumínio				
433	Quadro de aviso - em cortiça - 120x90 - materiais de armação em madeira	UN.	61		
434	Quadro de aviso cortiça 90cmx1m - moldura em madeira	UN.	48		
435	Cavelete De Pintura Popular 0,75m - madeira	UN.	10		
436	Cavelete De Pintura Popular 1,80m - madeira	UN.	24		
				TOTAL	

Valor total da proposta por extenso: _____ (VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMA: 60 DIAS).

1. DECLARO QUE OS VALORES OFERTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

2. DEMAIS CONDIÇÕES: DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

Local e data.

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2025
OBJETO:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/ SP.

Detentora:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Representante Legal/ Cargo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Validade: 1 (um) ano a partir da assinatura desta ata de registro de preços

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.741.659/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, por meio das seguintes secretarias e seus representantes: Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde - SMS; Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação - SME; Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT; Iury Feres Abrão - Secretário Municipal de Esportes e Lazer - SMEL; Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zedadoria - SMAMAZ; Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP; Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcellos - Secretária Municipal de Turismo e Cultura - SMTC; Luiz Paulo Cobra Monteiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços; Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SAIS e Marcio Callegari Zanetti - Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo e a empresa (**Fornecedor - razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante**) considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº. 27/2025, processo administrativo licitatório n.º 076/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 7.655, de 17 de maio de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Sistema de registro de preços para futura e eventual **aquisição de material de expediente**, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais E Gabinete Da Prefeitura Municipal De São José Do Rio Pardo- SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025 e da proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

INSERIR AQUI TABELA COM ITENS E VALORES DA PROPOSTA DO FORNECEDOR

- 2.2** O preço a ser pago pela Administração pelo(s) objeto(s) compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à DETENTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/ SP.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.655/2024:
- a)** haja anuência das partes;
 - b)** a DETENTORA tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
 - c)** a pesquisa de preços prévia revele que os preços são vantajosos para a Administração.
- 4.2** A DETENTORA da Ata de Registro de Preço deverá manifestar, por escrito, seu interesse na prorrogação ou não do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

- 5.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 6.1** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços deverão ser formalizadas mediante Termo de Contrato nos casos de compras parceladas, podendo ser substituído por outros instrumentos nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, nos termos do artigo 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2** Para o acionamento desta Ata, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre:
- a)** a intenção de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
 - b)** a economicidade dos preços registrados.
- 6.3** O ÓRGÃO GERENCIADOR consultará a DETENTORA, assim classificada por ter exercido o direito de preferência, acerca da possibilidade de atender a demanda solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6.3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR somente consultará diretamente a SEGUNDA DETENTORA, vencedora da cota de ampla concorrência, caso o pedido não puder ser atendido pela DETENTORA pelos seguintes motivos:

- a)** o pedido de acionamento importar em consumo superior ao registrado para a DETENTORA; ou
- b)** o quantitativo remanescente no período for insuficiente para o atendimento, ante a existência de consumo já realizado.

6.3.1.1 Para os fins desta exceção, considera-se como referencial o consumo **mensal** estimado.

6.3.2 Na negativa de atendimento pela DETENTORA, sem prejuízo do previsto no item 6.4, o ÓRGÃO GERENCIADOR consultará as demais DETENTORAS da mesma cota integrantes do Cadastro Reserva, se houver, observados a ordem de classificação, para verificar qual terá condições de assumir a demanda solicitada, e o atendimento às condições de habilitação.

6.4 Na negativa de atendimento da demanda, a DETENTORA convocada justificará a negativa, que será apreciada pela ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.4.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela DETENTORA, importando a não aceitação no cancelamento da Ata de Registro de Preços em face dela, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na ata de registro de preços.

6.4.2 A aceitação da justificativa importará na manutenção da DETENTORA na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.

6.5 Poderão fazer uso desta Ata de Registro de Preço todos os órgãos e entidades participantes deste Registro de Preços que precedeu ao ajuste.

6.5.1 Caso algum órgão ou entidade participante tenha interesse em utilizar quantidades acima do seu respectivo total estimado, deverá solicitar autorização junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.5.2 Poderá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados, desde que não prejudique a obrigação assumida nesta Ata de Registro de Preço.

6.6 As contratações adicionais previstas no item 6.5 não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1 A DETENTORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula Décima Primeira desta Ata.

7.1.1 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem anterior, sob alegação de motivo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

7.1.2 Quando a DETENTORA não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR indicar nova DETENTORA, observadas as regras de preferência e de apuração de responsabilidade da DETENTORA desistente.

7.1.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da Teoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra.

7.2.1 Somente serão analisados pelas unidades contratantes os pedidos de prorrogação do prazo de entrega de materiais feitos até a data final prevista para a entrega e que estejam instruídos com as justificativas pertinentes e respectiva comprovação.

7.2.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem 7.2.1 serão indeferidos de pronto.

7.2.3 Os pedidos que atenderem as condições previstas no subitem 7.2.1 serão analisados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE e decididos, mantendo-se ou alterando-se, quando for o caso, a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

7.2.4 Por se tratar de pregão eletrônico de registro de preço a contratante poderá solicitar a entrega dos itens/serviços avulsos dos lotes negociados.

7.3 Os locais de entrega estão discriminados no Termo de Referência.

7.4 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas municipais pertinentes.

7.4.1 O recebimento do material pelo órgão contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na Especificação Técnica do Objeto, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990.

7.4.2 Se, durante a atividade de fiscalização, o fiscal verificar elementos indicadores de irregularidades ou vícios de qualidade, bem como disparidades com as especificações estabelecidas para produto, poderá, a qualquer momento, submetê-lo à análise laboratorial, às custas da DETENTORA, conforme o caso.

7.4.3 O material será devolvido na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados, devendo ser substituído pela DETENTORA que o forneceu no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da notificação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 11.2.

7.5 A marca do material entregue deverá estar indicada no próprio produto ou em sua embalagem. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

7.6 O descarregamento do material ficará a cargo da DETENTORA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.7 A entrega do objeto na unidade contratante será acompanhada dos seguintes documentos:

a) originais da nota fiscal ou nota fiscal fatura;

b) cópia reprográfica da Nota de Empenho;

7.7.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

8.2 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens.

8.3 As Notas Fiscais/Faturas entregues deverão conter os dados do processo licitatório, número do contrato e o número do pedido expedido pelo Setor de Compras e Licitações, sendo que as que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.4 A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente do contratante.

8.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura, por meio de depósito em conta corrente da Contratada à vista de nota(s) fiscal(is) /fatura(s), desde que apresentadas corretamente, com declaração de recebimento do objeto pelo setor competente, dentro do prazo previsto.

8.6 Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF) e com a Justiça do Trabalho - certidão negativa (CNDT).

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais serão reajustados observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 7.655/2024, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

9.1.1 A(s) proposta(s) comercial(is) são referenciadas ao mês de **xxx de 2025**.

9.1.2 O índice de reajuste será o **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**.

9.1.3 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

9.1.4 Se aplicado o reajuste e os valores registrados ficarem acima dos praticados de mercado, observar-se-á o quanto disposto nos itens 9.3.1 e 9.3.1.1.

9.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

9.3 O preço registrado poderá ser revisado, nos termos do Decreto Municipal nº 7.655/24, em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

9.3.1 Independentemente de solicitação, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo, neste caso, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, convocar a DETENTORA visando à redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.1.1 Frustrada a negociação com a DETENTORA, visando à redução dos preços registrados, no caso do subitem anterior, será o registro de preços rescindido, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Municipal 7.655/24 e subitem 12.1, alínea “f”, desta Ata de Registro de Preços.

9.3.2 A DETENTORA poderá solicitar a revisão ou readequação de preços ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por escrito, sendo que o pedido deverá estar acompanhado de documentos que comprovem, convincentemente, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos anexa a Ata de Registro de Preços.

9.3.2.1 O pedido será recebido, instruído e juntado ao processo administrativo pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, com todos os subsídios necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

9.3.2.2 Na hipótese de deferimento do pleito, competirá à autoridade competente ratificar, ou não, aquela deliberação, em regular despacho autorizador da alteração contratual, bem como para lavratura e assinatura, pelas partes contratantes, do competente termo de aditamento para constar o novo preço.

9.4 Os novos preços aprovados e ratificados pela autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR só entrarão em vigor após a assinatura do respectivo aditivo contratual pelas partes, retroagindo seus efeitos à data do pedido de revisão.

9.5 Se em razão do reajuste ou do reequilíbrio houver divergência de preços entre as DETENTORAS de uma mesma cota, serão reclassificadas em função do novo valor, sendo a preferência de contratação concedida à de menor valor registrado, observada a prioridade de contratação da cota reservada.

9.5.1 Mantendo-se a igualdade de preços dentro da mesma cota, observar-se-á a classificação original.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DA DETENTORA E DO ÓRGÃO USUÁRIO DA ATA

10.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR se compromete a:

- a)** promover o acompanhamento da presente Ata de Registro de Preços, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b)** aplicar as sanções administrativas devidas à DETENTORA da Ata de Registro de Preço, observando o direito deste apresentar a sua defesa e contrarrazões;
- c)** promover o acompanhamento do consumo dos itens registrados pelos órgãos e entidades participantes e não participantes;
- d)** indicar a DETENTORA, bem como os quantitativos a que esta ainda se encontra obrigada e os preços registrados, sempre que solicitado, obedecendo à ordem de preferência e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;
- e)** acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
- f)** receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
- g)** autorizar a prorrogação do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços;
- h)** divulgar na Internet, em página mantida pela Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
- i)** cancelar e rescindir esta Ata de Registro de Preços;
- j)** cumprir com as demais obrigações do Termo de Referência.

10.2 A(s) DETENTORA(S) se obriga(m) a:

- a)** fornecer até o total estimado estabelecido na presente Ata de Registro de Preços, independentemente das quantidades individuais estimadas por ÓRGÃO PARTICIPANTE;
- b)** comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização;
- c)** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir;
- d)** manter durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, o padrão de qualidade e as especificações técnicas contidas no Termo de Referência que precedeu ao presente ajuste, parte integrante desta Ata de Registro de Preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

- e)** comparecer, sempre que solicitada, à sede das unidades contratantes, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações;
- f)** prestar informações relacionadas ao fornecimento sempre que solicitado no prazo de 3 (três) dias úteis;
- g)** responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura ocasionem às unidades contratantes ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata de Registro de Preço;
- h)** atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência;
- i)** não subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.
- j)** cumprir com as demais obrigações do Termo de Referência.

10.3 Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES da Ata de Registro de Preços se comprometem a:

- a)** manter-se informados sobre o andamento desta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- b)** consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, se houver mais de uma DETENTORA, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- c)** verificar preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados, nos termos desta Ata de Registro de Preços;
- d)** encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as informações sobre a contratação efetivamente realizada, até o quinto dia útil de cada mês seguinte à sua celebração;
- e)** zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
- f)** aplicar penalidades de advertência e multa em virtude de infrações aos termos da ata de registro de preços e aos contratos dela decorrentes;
- g)** informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as penalidades aplicadas;
- h)** sugerir ao ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das demais espécies de penalidades, conforme competência definida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A DETENTORA, em razão de descumprimento aos termos da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com fundamento no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2 Os tipos de sanções administrativas e as hipóteses em que a DETENTORA estará sujeita a sua aplicação são as seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

11.2.2 Multa por atraso na entrega do objeto: 1% (um por cento) sobre a quantidade que deveria ser executada, por dia de atraso.

11.2.2.1 Ocorrendo atraso superior a 19 (dezenove) dias, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, recusar o recebimento dos materiais, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

11.2.3 Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada do contrato.

11.2.4 Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da do contrato, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicar-se a pena de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

11.2.5 Caso se constatem problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a DETENTORA deverá substituí-lo, no prazo máximo de 19 (dezenove) dias, sob pena de aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela entregue irregularmente, até o quinto dia, após o qual será aplicada a multa prevista no subitem 11.2.3, podendo ser aplicada cumulativamente a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos, pelo disposto no artigo 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.6 Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor do contrato, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstos nos subitens acima, que incidirá sobre o valor do ajuste.

11.3 As sanções administrativas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.4 Será competente para deliberar sobre a aplicação da sanção administrativa, durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

11.4.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR, quanto às sanções administrativas indicadas na alínea “c”, do item 11.1, cumuladas ou não com a sanção administrativa de multa.

11.4.2 O(A) Secretário(a) de Gestão, quanto à sanção administrativa indicada na alínea “d”, do item 11.1, cumulada ou não com a sanção administrativa de multa, por recomendação do ÓRGÃO GERENCIADOR ou da unidade contratante, neste último caso com prévia manifestação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.4.3 As unidades contratantes, quanto às sanções administrativas indicadas nas alíneas “a” e “b”.

11.4.3.1 Nas hipóteses de possibilidade de cumulação das sanções administrativas de multa com a de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 3 (três) anos ou a de declaração de inidoneidade, caberá à unidade contratante avaliar a conveniência e a oportunidade da aplicação simultânea.

11.4.3.2 Entendendo a CONTRATANTE pela aplicação isolada da sanção administrativa de multa, caberá a esta dar andamento ao procedimento, concedendo prazo para defesa prévia à CONTRATADA, culminando com a decisão.

11.4.3.3 Entendendo a CONTRATANTE pela aplicação cumulativa das sanções administrativas, encaminhará o feito ao ÓRGÃO GERENCIADOR, com as informações necessárias para demonstrar a infração cometida.

11.4.3.4 Na hipótese do item 11.4.3.3, o ÓRGÃO GERENCIADOR dará andamento ao procedimento, concedendo prazo para defesa prévia à empresa contratada, podendo decidir pela aplicação conjunta das sanções administrativas ou apenas da de multa, informando a unidade contratante ao final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

11.5 Expirado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou nos casos de cancelamento ou rescisão, a competência de análise e aplicação de todas as penalidades cabíveis são concentradas diretamente na CONTRATANTE.

11.6 O prazo para pagamento das multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

11.7 A critério da CONTRATANTE, conforme o caso, e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo ou por intermédio da retenção de créditos decorrentes do contrato até os limites do valor apurado.

11.7.1 Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo judicial de execução.

11.8 Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos nele fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a)** a(s) DETENTORA(S) não cumprir(em) as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação;
- b)** a(s) DETENTORA(S) não formalizar(em) o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar(em) o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a(s) DETENTORA(S) der(em) causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d)** a(s) DETENTORA(S) recusar(em)-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a(s) DETENTORA(S) não aceitar(em) a redução;
- g)** a(s) DETENTORA(S) sofrer(em) sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, fiquem impedidas de contratar com a Administração Pública;
- h)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- i)** sempre que ficar constatado que a(s) DETENTORA(S) perdeu(ram) qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

12.2 A comunicação da rescisão, nos casos previstos no subitem 12.1 desta Ata de Registro de Preço, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se rescindido o registro a partir da publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

12.3 A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

12.3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela DETENTORA, importando a não aceitação na aplicação das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12.4 O cancelamento ou a rescisão da Ata de Registro de Preços não implica rescisão automática dos contratos e compromissos de fornecimento previamente firmados com os órgãos participantes e órgãos não participantes.

12.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

12.6 Rescindida a ata de registro de preços em face da DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR consultará as demais DETENTORAS da respectiva cota, integrantes do Cadastro Reserva, observados a ordem de classificação e o atendimento às condições de habilitação, acerca do interesse em assumir a presente ata, pelos quantitativos e prazo remanescentes.

12.6.1 A desistência em assumir a Ata de Registro de Preços importará também na renúncia ao direito de permanecer na qualidade de Cadastro Reserva da cota, sem aplicação de penalidade.

12.6.2 Inexistindo DETENTORAS na qualidade de Cadastro Reserva, a Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais LICITANTES classificadas, nos termos do disposto no edital do pregão que precedeu este ajuste, para, mediante a sua concordância, assumirem o fornecimento dos materiais que constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preço.

12.7 Na rescisão por culpa da DETENTORA, aplicar-se-á a penalidade de multa prevista no subitem 11.2.4 deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, devidamente justificada, sendo assegurada à DETENTORA do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata de Registro de Preço deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

13.3 São peças integrantes da Ata de Registro de Preços nº XXX 2025, o edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025 e seus anexos, a ata do pregão eletrônico, a proposta comercial da DETENTORA apresentada e aceita, onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no artigo 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos no edital.

13.4.1 Serão aceitas como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5 Todas as comunicações, notificações, avisos ou pedidos à DETENTORA, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, serão dirigidos ao(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail):

DETENTORA: [XXXX](#).

13.5.1 As publicações no Diário Oficial ocorrerão nos casos exigidos pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

13.7 Para a execução desta ata e dos contratos dela decorrentes, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13.8 Fica eleito o foro do Município de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Local e data

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
GERENCIADORA DA ATA

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CADASTRO RESERVA

São registradas as seguintes licitantes não desclassificadas que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, considerado como Cadastro Reserva, sendo que a convocação obedecerá à ordem de classificação final das propostas:

Ordem	Detentora	CNPJ
2º		
3º		
...		

As DETENTORAS que formam o Cadastro Reserva somente serão indicadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se cumprirem as condições de habilitação e regularidade exigida durante a licitação, e tiverem as amostras e laudos aprovados após a avaliação pela autoridade competente.

ITEM: XXXXXXXXX

PRIMEIRA DETENTORA:

MARCA:

FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$(COM 2 CASAS DECIMAIS)

SEGUNDA DETENTORA:

MARCA:

FABRICANTE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$(COM 2 CASAS DECIMAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, xx de xxxx de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome/ Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Referente ao **PE nº: 27/2025, Processo Licitatório nº: 76/2025**, pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara ainda que: No ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

***Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte (posteriormente deverá comprovar a afirmação). - Caso não seja Excluir ou não marcar o item**

• Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

• Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

• Declaramos, para fins de direito, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas e que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

• Declaramos plenamente cumprir os requisitos de habilitação e responderemos pela veracidade das informações prestadas.

• Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

• Comprometo-me a manter durante a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

• Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

• Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal para a assinatura do contrato/ ata de registro de preços da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc).

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (nome legível e cargo)